

Sumário { Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	02
CÂMARA Municipal de Ampére.....	14
Prefeitura Municipal de Barracão	15
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.....	17
CÂMARA Municipal de Coronel Domingos Soares	18
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu	19
CÂMARA Municipal de Cruzeiro do Iguaçu.....	20
Prefeitura Municipal de Mangueirinha.....	21
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	27
Prefeitura Municipal de Palmas.....	30
Prefeitura Municipal de Pranchita.....	39
CÂMARA Municipal de Pranchita	40
Prefeitura Municipal de São João.....	41
Prefeitura Municipal de Verê	42

Associações

ARSS-PR.....	43
--------------	----

Consórcios

Consórcio intermunicipal da fronteira - Cif	45
---	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

PORTARIA Nº 287/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Art. 1º–TORNAR sem efeitos os termos da Portaria 283/2024, que interrompe licença para tratamento de saúde.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/07/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 05 de julho de 2024.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registra-se e Publica-se:

Antonio Deotti Neto - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod433589

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024

PROCESSO Nº 91/2024

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR avisa aos interessados que realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no dia 26 de Julho de 2024, às 08h00min, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução 9.838,61 M2 de recapeamento asfáltico em CBUQ sobre pavimentação poliédrica (calçamento) existente, em trechos das Ruas Duque de Caxias, Rua Presidente Tancredo Neves, Rua Aristides Freire, Rua Severino Alérico, localizadas no Bairro Água Verde, com utilização de recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 954106/2023 – Ministério das Cidades/CAIXA. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br> e www.compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado. Telefone (46) 3547-1122, e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.

Ampére-PR 03/07/2024.

TIAGO GODINHO BEBER - PREGOEIRO OFICIAL

Cod433624

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO

- Licitação nº: DL20/2024
- Modalidade: Dispensa
- Data de homologação: 05/07/2024
- Objeto da licitação: Aquisição de conjuntos de uniformes esportivos para as categorias de base.
- Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):
1428–EDISON ALVES DA CONCEICAO (13.481.323/0001-96)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	40543–Conjunto de uniforme esportivo(camiseta e calção) personalizados modelagem projeto escolinha de futsal,tecido drysport ,gola redonda,manga curta, calção drysport personalizado.	UN		351	80,00	28.080,00
2	40544–Conjunto de uniforme esportivo(camiseta e calção) personalizados, modelagem projeto escolinha de futsal adulto e comissão técnica,tecido drysport, gola redonda,manga curta,calção dryport personalizado.	UN		79	91,00	7.189,00
3	40545–Conjunto de uniforme esportivo (camiseta e calção) personalizados, modelagem projeto escolinha de futsal adulto e comissão técnica,tecido drysport,gola redonda,manga curta,calção dryport personalizado	UN		9	91,00	819,00
Total (R\$):						36.088,00

Ampére-PR, 05/07/2024.

DISNEI LUQUINI - Prefeito Municipal

Cod433628

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO

- Licitação nº: IL19/2024
- Modalidade: Inexigibilidade
- Data de homologação: 05/07/2024
- Objeto da licitação: Contratação Tabelonato de Notas e Protestos do Município e Comarca de Ampére para prestação de serviços de: reconhecimento de firmas, autenticações, diligências, selos, escrituras públicas, e outros serviços prestados pelo Tabelonato de Notas e Protestos, com valores de acordo com a Tabela do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
- Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):
4468–ZENIR KESSLER (643.934.709-82)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	40514–SERVIÇO DE CARTÓRIO DE TABELONATO DE NOTAS E PROTESTO	UN		1	80.000,00	80.000,00
Total (R\$):						80.000,00

Ampére-PR, 05/07/2024.

DISNEI LUQUINI - Prefeito Municipal

Cod433629

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº04/2024

DATA: 05/07/2024

Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às 14:00 horas, no SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE AMPÉRE, reuniram-se o(a) Presidente de comissão de licitações(a) e sua Equipe de Apoio, designada pelo(a) Portaria nº PORTARIA Nº 228/2023 de 02/06/2023, para dar abertura na Licitação nº. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023, na modalidade de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO.

OBJETO: Credenciamento pessoas jurídicas ou físicas para locação de imóveis, Barracão Industrial, locação de sala industrial, de acordo com a Lei Municipal nº 1384/2011, conforme anexo I deste edital.

ATA DA PROPOSTA DE PREÇOS

Detalhamento dos itens:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	40402–Barracão industrial com aproximadamente 230,00m², fechado em paredes placa de concreto, com piso em concreto usinado liso, cobertura em telha de zinco, com 01 banheiro de aproximadamente 5,70m², sem foro, energia 10V/220V, 380V, estacionamento com aproximadamente 100,00m², localizado no perímetro Urbano. Finalidade: Fábrica de peças metálicas/zincadas e metalúrgica.	MES	12	1.500,00	18.000,00
2	40403–Sala industrial com aproximadamente 174,00m², fechado em alvenaria (tijolo com reboco), com piso em cerâmica, cobertura em fibrocimento, com 01 banheiro de aproximadamente 2,90m², escritório com aproximadamente 57,00m², cozinha com aproximadamente 4,30m², área de estoque e almoxarifado de aproximadamente 40,00m², divisórias em alvenaria, foro em madeira, energia 110V/220V, localizado no perímetro Urbano. Finalidade: Fábrica de roupas.	MES	12	1.500,00	18.000,00
3	40404–Barracão industrial com aproximadamente 560,00m², fechado em alvenaria (tijolo com reboco), com piso em concreto bruto liso, cobertura em telha de zinco, com 01 banheiro de aproximadamente 5,40m², escritórios com aproximadamente 18,00m², manta térmica na cobertura, energia 110V/220V, 380V, estacionamento de aproximadamente 96,00m², localizado no perímetro Urbano área industrial. Finalidade: Fábrica de estruturas e montagens de barracões industriais.	MES	12	1.500,00	18.000,00
Total Geral					54.000,00

Detalhamento das propostas de preços:

Item 01: Barracão industrial com aproximadamente 230,00m², fechado em paredes placa de concreto, com piso em concreto usinado liso, cobertura em telha de zinco, com 01 banheiro de aproximadamente 5,70m², sem foro, energia 10V/220V, 380V, estacionamento com aproximadamente 100,00m², localizado no perímetro Urbano. Finalidade: Fábrica de peças metálicas/zincadas e metalúrgica.

Unidade de medida: mês Quantidade Licitada: 12 meses

Valor estimado: R\$ 1.500,00 mês

CREDENCIADA: MAXUEL SCHAEFER BATISTA.

Item 02: Sala industrial com aproximadamente 174,00m², fechado em alvenaria (tijolo com reboco), com piso em cerâmica, cobertura em fibrocimento, com 01 banheiro de aproximadamente 2,90m², escritório com aproximadamente 57,00m², cozinha com aproximadamente 4,30m², área de estoque e almoxarifado de aproximadamente 40,00m², divisórias em alvenaria, foro em madeira, energia 110V/220V, localizado no perímetro Urbano.

Finalidade: Fábrica de roupas.

Unidade de medida: mês Quantidade Licitada: 12 meses

Valor estimado: R\$ 1.500,00 mês

CREDENCIADA: ANDRO TORESAN

Item 03: Barracão industrial com aproximadamente 560,00m², fechado em alvenaria (tijolo com reboco), com piso em concreto bruto liso, cobertura em telha de zinco, com 01 banheiro de aproximadamente 5,40m², escritórios com aproximadamente 18,00m², manta térmica na cobertura, energia 110V/220V, 380V, estacionamento de aproximadamente 96,00m², localizado no perímetro Urbano área industrial.

Finalidade: Fábrica de estruturas e montagens de barracões industriais.

CREDENCIADA: SEM CREDENCIADA

AMPÉRE-PR 05 de julho de 2024.

JORGE ANTONIO DA SILVA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Cod433651

QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO

CONTRATO Nº 91/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPERE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: BALDO, GERBER & CIA LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.675.272/0001-17.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 91/2020, celebrado em 26 de maio de 2020, para acréscimo de prazo e valor, conforme determina a CLÁUSULA OITAVA–DO PRAZO E DA VIGÊNCIA.

Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho, para realização audiometria ocupacional, perícia médica e espirometria e exame admissional para servidores municipais de Ampére-Pr.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 08 de Julho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3147

Página 3 / 045

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por mais 05(cinco) meses, com início para o dia 24 maio de 2024 e término previsto para o dia 24 de outubro de 2024, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica aditivado o valor em mais R\$4.480,00(quatro mil quatrocentos e oitenta reais), Ampére/PR, 24 de maio de 2024.

BALDO, GERBER & CIA LTDA Aditada	DISNEI LUQUINI Prefeito Municipal Aditante
-------------------------------------	--

Cod433625

EXTRATO DE DIÁRIA

Servidor: Vladimir Pelissari, Técnico em Agropecuária.

Matrícula: 95

Quantidade: 04(quatro) diárias.

Valor: 04(quatro) diárias R\$ 1.700,80 (um mil setecentos reais e oitenta centavos).

Conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: Petrolina – Pe e Juazeiro–Ba

Motivo: Visita Técnica em empresas de tecnologia em fruticultura e pomares comerciais.

Data e hora de saída: 09/07/2024 às 07:00 hr.

Data e hora de retorno: 12/07/2024 às 22:00 hr.

Veículo: avião.

LUCHELE SIRTOLI

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente

Cod433627

 Prefeitura Municipal de Ampére R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br http://www.ampere.pr.gov.br	Usuário: Vanderlei Potrick	Chave de Autenticação Digital 2112-1124-342	Página 1 / 1	

Relação de Alterações Orçamentárias

Fundamento: Decreto 26/2024 de 03/06/2024
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Ampére
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA DE SAUDE
Unidade orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/DIVISÃO DE SAUDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 339 - Saude de Qualidade para Todos
Ação: 2.15 - Consorcio Intermunicipal de Saude do Sudoeste do PR

Despesa 396 - 3.3.72.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 3016 - Emendas Individuais Impositivas –transferência especial –(Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - 2.600.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/06/2024	1666138	Créditos Especiais - Abertura	Superavit Financeiro	145.474,26	
Total da despesa:				145.474,26	0,00
Total da unidade orçamentária:				145.474,26	0,00
Total do órgão orçamentário:				145.474,26	0,00
Total do fundamento:				145.474,26	0,00
Total geral				145.474,26	0,00

 Prefeitura Municipal de Ampére R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br http://www.ampere.pr.gov.br	Usuário: Vanderlei Potrick	Chave de Autenticação Digital 2468-3975-264	Página 1 / 4	
	Relação de Alterações Orçamentárias			

Fundamento: Decreto 27/2024 de 03/06/2024
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Ampére
Órgão orçamentário: 3000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade orçamentária: 3001 - DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTR.E RECURSOS HUMANOS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 73 - Administração Geral
Ação: 2.4 - Administração Geral

Despesa 12 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
 Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/06/2024	1878222	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	200.000,00	
Total da despesa:				200.000,00	0,00

Despesa 21 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/06/2024	1666190	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	20.000,00	
Total da despesa:				20.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				220.000,00	0,00
Total do órgão orçamentário:				220.000,00	0,00

Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA RODOVIARIA
Unidade orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE MAQUINAS E MANUTENÇÃO
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 744 - Melhorar a trafegabilidade das Estradas Rurais
Ação: 1.1 - Estradas Rurais e Obras de Arte

Despesa 390 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
 Fonte de recurso: 1501 - Alienação de Bens Moveis/Imoveis - 1.755.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/06/2024	1666602	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	111.534,90	
Total da despesa:				111.534,90	0,00

Ação: 2.8 - Abertura e Conservação de Estradas

Despesa 69 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
 Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/06/2024	1878227	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	100.000,00	
Total da despesa:				100.000,00	0,00

Despesa 384 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 Fonte de recurso: 1065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997. - 1.720.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/06/2024	1877479	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	100.000,00	
Total da despesa:				100.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				311.534,90	0,00
Total do órgão orçamentário:				311.534,90	0,00

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Unidade orçamentária: 6001 - DIVISÃO DE OBRAS/URBANISMO
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 543 - Praças e Vias Urbanizadas
Ação: 1.2 - Vias Urbanas

Despesa 386 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
 Fonte de recurso: 1501 - Alienação de Bens Moveis/Imoveis - 1.755.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/06/2024	1877464	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	23.102,16	
03/06/2024	1877991	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	42.204,48	
Total da despesa:				65.306,64	0,00

Ação: 2.10 - Serviços Urbanos

Despesa 394 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 Fonte de recurso: 1068 - Transferencia FECAP - Enchentes - 1.759.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/06/2024	1881035	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	27.700,00	
Total da despesa:				27.700,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				93.006,64	0,00
Total do órgão orçamentário:				93.006,64	0,00

Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA DE SAUDE
Unidade orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/DIVISÃO DE SAUDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 339 - Saude de Qualidade para Todos
Ação: 2.13 - Ampliar o atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar

Despesa 119 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
 Fonte de recurso: 1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15% - 1.500.1002

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
------	-----------	-----------	------	------------------	-------------------

 Prefeitura Municipal de Ampére R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br http://www.ampere.pr.gov.br		
	Usuário: Vanderlei Potrick	Chave de Autenticação Digital 2468-3975-264

Relação de Alterações Orçamentárias

03/06/2024	1878231	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	1.000.000,00	
Total da despesa:				1.000.000,00	0,00
Despesa 121 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15% - 1.500.1002					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/06/2024	1878229	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	30.000,00	
Total da despesa:				30.000,00	0,00
Despesa 123 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15% - 1.500.1002					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/06/2024	1878220	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	50.000,00	
Total da despesa:				50.000,00	0,00
Despesa 127 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15% - 1.500.1002					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/06/2024	1666177	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	10.000,00	
Total da despesa:				10.000,00	0,00
Despesa 434 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 2494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) e com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/06/2024	1666223	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	155.225,80	
Total da despesa:				155.225,80	0,00
Despesa 444 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19) - 1.603.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/06/2024	1877895	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	188,78	
Total da despesa:				188,78	0,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 339 - Saúde de Qualidade para Todos Ação: 2.11 - Consorcio Interm. Rede Urgencia Sudoeste PR - CIRUSPAR					
Despesa 144 - 4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15% - 1.500.1002					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/06/2024	1807050	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	3.000,00	
Total da despesa:				3.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				1.248.414,58	0,00
Unidade orçamentária: 7003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/DIVISÃO VIGIL. EPIDEMIOLOGICA Função: 10 - Saúde Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica Programa: 339 - Saúde de Qualidade para Todos Ação: 2.16 - Ampliar o Atendimento da Vigilância Epidemiologica					
Despesa 158 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1510 - Taxas - Exercício Poder de Policia - 1.753.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/06/2024	1878230	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	20.000,00	
Total da despesa:				20.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				20.000,00	0,00
Unidade orçamentária: 7004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/DIVISÃO VIGIL. SANITARIA Função: 10 - Saúde Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária Programa: 339 - Saúde de Qualidade para Todos Ação: 2.37 - Ampliar o Atendimento da Vigilância Sanitaria					
Despesa 166 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1510 - Taxas - Exercício Poder de Policia - 1.753.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/06/2024	1878232	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	5.000,00	
Total da despesa:				5.000,00	0,00
Ação: 2.47 - Controle de Zoonoses					
Despesa 173 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1510 - Taxas - Exercício Poder de Policia - 1.753.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/06/2024	1877470	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	57.000,00	
Total da despesa:				57.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				62.000,00	0,00
Total do órgão orçamentário:				1.330.414,58	0,00
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade orçamentária: 8002 - FMAS/DIVISÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente Programa: 273 - Crianças e Adolescentes Atendidos Ação: 2.20 - Assistência Social Geral					

 Prefeitura Municipal de Ampére R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br http://www.ampere.pr.gov.br	Usuário: Vanderlei Patrick	Chave de Autenticação Digital 2468-3975-264	Página 3 / 4	
	Relação de Alterações Orçamentárias			

Despesa 191 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
 Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/06/2024	1878228	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	10.000,00	
Total da despesa:				10.000,00	0,00

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 283 - Assistência Social
Ação: 2.19 - Bloco de Proteção Social Básica

Despesa 198 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/06/2024	1878221	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	30.000,00	
Total da despesa:				30.000,00	0,00

Despesa 199 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
 Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/06/2024	1666356	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	10.000,00	
Total da despesa:				10.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				50.000,00	0,00

Unidade orçamentária: 8003 - FUNDO MUN. DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENCIA
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 273 - Crianças e Adolescentes Atendidos
Ação: 6.2 - Crianças e Adolescentes

Despesa 216 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
 Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/06/2024	1878223	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	20.000,00	
Total da despesa:				20.000,00	0,00

Despesa 222 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/06/2024	1666161	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	3.000,00	
Total da despesa:				3.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				23.000,00	0,00
Total do órgão orçamentário:				73.000,00	0,00

Órgão orçamentário: 9000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária: 9001 - DIVISÃO DE ENSINO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 433 - Ensino Fundamental de Qualidade
Ação: 2.24 - Encargos do FUNDEB - Fundamental

Despesa 238 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
 Fonte de recurso: 1101 - Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF - 1.540.1070

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/06/2024	1878224	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	100.000,00	
Total da despesa:				100.000,00	0,00

Ação: 2.25 - Ensino Fundamental Qualificado

Despesa 245 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
 Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB - 1.500.1001

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/06/2024	1878225	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	300.000,00	
Total da despesa:				300.000,00	0,00

Despesa 246 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
 Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB - 1.500.1001

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/06/2024	1880304	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	20.000,00	
Total da despesa:				20.000,00	0,00

Despesa 248 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais
 Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB - 1.500.1001

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/06/2024	1878233	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	70.000,00	
Total da despesa:				70.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				490.000,00	0,00
Total do órgão orçamentário:				490.000,00	0,00

Órgão orçamentário: 13000 - SECRETARIA DE CULTURA
Unidade orçamentária: 13001 - DIVISÃO DE CULTURA
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 513 - História e Cultura Municipal
Ação: 2.27 - Cultura e História Municipal

 Prefeitura Municipal de Ampére R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br http://www.ampere.pr.gov.br		
	Usuário: Vanderlei Patrick	Chave de Autenticação Digital 2468-3975-264

Relação de Alterações Orçamentárias

Despesa 324 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
03/06/2024	1666454	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	10.000,00		
				Total da despesa:	10.000,00	0,00
				Total da unidade orçamentária:	10.000,00	0,00
				Total do órgão orçamentário:	10.000,00	0,00
Órgão orçamentário: 16000 - SECRETARIA DE ESPORTES Unidade orçamentária: 16001 - DIVISÃO DE ESPORTES Função: 27 - Desporto e Lazer Subfunção: 812 - Desporto Comunitário Programa: 763 - Eventos Esportivos de Qualidade Ação: 2.43 - Atividades Esportivas e Recreativas						
Despesa 337 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil						
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
03/06/2024	1879538	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	1.000,00		
				Total da despesa:	1.000,00	0,00
Despesa 338 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
03/06/2024	1878605	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	20.000,00		
				Total da despesa:	20.000,00	0,00
Despesa 340 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras						
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
03/06/2024	1878446	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	20.000,00		
				Total da despesa:	20.000,00	0,00
Despesa 342 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
03/06/2024	1877468	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	50.000,00		
				Total da despesa:	50.000,00	0,00
				Total da unidade orçamentária:	91.000,00	0,00
				Total do órgão orçamentário:	91.000,00	0,00
Órgão orçamentário: 9000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade orçamentária: 9002 - DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR Função: 12 - Educação Subfunção: 361 - Ensino Fundamental Programa: 433 - Ensino Fundamental de Qualidade Ação: 2.23 - Transporte Escolar Adequado						
Despesa 286 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção						
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB - 1.500.1001						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
03/06/2024	1666506	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	100.000,00		
				Total da despesa:	100.000,00	0,00
				Total da unidade orçamentária:	100.000,00	0,00
				Total do órgão orçamentário:	100.000,00	0,00
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA DE SAUDE Unidade orçamentária: 7005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/DIVISÃO DE ENFERMAGEM Função: 10 - Saúde Subfunção: 301 - Atenção Básica Programa: 339 - Saude de Qualidade para Todos Ação: 2.42 - Atendimento Medico/Hospitalar de Qualidade						
Despesa 174 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil						
Fonte de recurso: 1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15% - 1.500.1002						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
03/06/2024	1878226	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	300.000,00		
				Total da despesa:	300.000,00	0,00
				Total da unidade orçamentária:	300.000,00	0,00
				Total do órgão orçamentário:	300.000,00	0,00
				Total do fundamento:	3.018.956,12	0,00
				Total geral	3.018.956,12	0,00

 Prefeitura Municipal de Ampére R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br http://www.ampere.pr.gov.br	
	Usuário: Vanderlei Potrick Chave de Autenticação Digital: 1967-0033-965 Página: 1 / 2

Relação de Alterações Orçamentárias

Fundamento: Decreto 28/2024 de 03/06/2024
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Ampére
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA DE SAUDE
Unidade orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/DIVISÃO DE SAUDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 339 - Saude de Qualidade para Todos
Ação: 2.13 - Ampliar o atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar

Despesa 440 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de recurso: 3016 - Emendas Individuais Impositivas –transferência especial–(IncisoI do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - 2.600.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/06/2024	1877281	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	64.348,39	
Total da despesa:				64.348,39	0,00

Despesa 441 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
 Fonte de recurso: 3019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavirus (COVID-19) - 2.603.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/06/2024	1877342	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	4.943,74	
Total da despesa:				4.943,74	0,00

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 339 - Saude de Qualidade para Todos
Ação: 2.44 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

Despesa 439 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de recurso: 3016 - Emendas Individuais Impositivas –transferência especial–(IncisoI do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - 2.600.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/06/2024	1666225	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	31.698,20	
Total da despesa:				31.698,20	0,00
Total da unidade orçamentária:				100.990,33	0,00
Total do órgão orçamentário:				100.990,33	0,00

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade orçamentária: 8002 - FMAS/DIVISÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência
Programa: 283 - Assistencia Social
Ação: 2.21 - Bloco de Proteção Social Especial

Despesa 443 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de recurso: 3935 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) - 2.660.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/06/2024	1877413	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	834,81	
Total da despesa:				834,81	0,00

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 283 - Assistencia Social
Ação: 2.19 - Bloco de Proteção Social Basica

Despesa 381 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
 Fonte de recurso: 3934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Basica (SUAS) - 2.660.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/06/2024	1878247	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	6.525,98	
Total da despesa:				6.525,98	0,00

Ação: 2.40 - Bloco de Cofinanciamento Por Resultados

Despesa 363 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 Fonte de recurso: 3936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) - 2.660.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/06/2024	1666441	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	4.120,00	
03/06/2024	1877365	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	9.730,79	
Total da despesa:				13.850,79	0,00

Despesa 432 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
 Fonte de recurso: 3936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) - 2.660.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/06/2024	1666455	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	28.787,42	
Total da despesa:				28.787,42	0,00
Total da unidade orçamentária:				49.999,00	0,00
Total do órgão orçamentário:				49.999,00	0,00

Órgão orçamentário: 9000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária: 9001 - DIVISÃO DE ENSINO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 433 - Ensino Fundamental de Qualidade
Ação: 2.25 - Ensino Fundamental Qualificado

Despesa 367 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de recurso: 3044 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE - 2.569.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/06/2024	1736832	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	5.000,00	
Total da despesa:				5.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				5.000,00	0,00

 Prefeitura Municipal de Ampére R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br http://www.ampere.pr.gov.br	Usuário: Vanderlei Potrick	Chave de Autenticação Digital 1967-0033-965	Página 2 / 2	
	Relação de Alterações Orçamentárias			

Unidade orçamentária: 9002 - DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 433 - Ensino Fundamental de Qualidade

Ação: 2.23 - Transporte Escolar Adequado

Despesa 424 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso: 3103 - Transf. Constitucionais - 10% - 2.500.1001

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/06/2024	1666500	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	82.576,31	
Total da despesa:				82.576,31	0,00
Total da unidade orçamentária:				82.576,31	0,00
Total do órgão orçamentário:				87.576,31	0,00
Total do fundamento:				238.565,64	0,00
Total geral				238.565,64	0,00

 Prefeitura Municipal de Ampére R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br http://www.ampere.pr.gov.br	Chave de Autenticação Digital 1248-8672-998	Página 1 / 1	
	Usuário: Vanderlei Potrick		

Relação de Alterações Orçamentárias

Fundamento: Decreto 29/2024 de 03/06/2024
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Ampére
Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGRICOLA/PECUARIA
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 623 - Qualificação da Produção Agropecuaria
Ação: 2.29 - Melhora da Produção Agropecuaria e Agroindustrialização

Despesa 296 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/06/2024	1878051	Redução da Despesa			50.000,00
Total da despesa:				0,00	50.000,00

Despesa 298 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/06/2024	1878050	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
Total da despesa:				50.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				50.000,00	50.000,00
Total do órgão orçamentário:				50.000,00	50.000,00
Total do fundamento:				50.000,00	50.000,00
Total geral				50.000,00	50.000,00

 Prefeitura Municipal de Ampére R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br http://www.ampere.pr.gov.br		Usuário: Vanderlei Potrick	Chave de Autenticação Digital 1506-3976-900	Página 1 / 1
		Relação de Alterações Orçamentárias		

Fundamento: Decreto 30/2024 de 03/06/2024
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Ampére
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA DE SAUDE
Unidade orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/DIVISÃO DE SAUDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 339 - Saude de Qualidade para Todos
Ação: 2.13 - Ampliar o atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar

Despesa 370 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 2.600.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/06/2024	1878110	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	65.484,21	
Total da despesa:				65.484,21	0,00
Total da unidade orçamentária:				65.484,21	0,00
Total do órgão orçamentário:				65.484,21	0,00
Total do fundamento:				65.484,21	0,00
Total geral				65.484,21	0,00

 Prefeitura Municipal de Ampére R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br http://www.ampere.pr.gov.br	Usuário: Vanderlei Potrick	Chave de Autenticação Digital 8806-9834-28	Página 1 / 1	

Relação de Alterações Orçamentárias

Fundamento: Decreto 31/2024 de 03/06/2024
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Ampére
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA DE SAUDE
Unidade orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/DIVISÃO DE SAUDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 339 - Saude de Qualidade para Todos
Ação: 2.15 - Consorcio Intermunicipal de Saude do Sudoeste do PR

Despesa 374 - 3.3.72.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 2.600.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/06/2024	1878435	Créditos Especiais - Abertura	Superavit Financeiro	35.899,08	
Total da despesa:				35.899,08	0,00
Total da unidade orçamentária:				35.899,08	0,00
Total do órgão orçamentário:				35.899,08	0,00
Total do fundamento:				35.899,08	0,00
Total geral				35.899,08	0,00

Cod433594

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE

EXTRATO DE DIÁRIA Nº 12/2024

NOME: JOÃO LUIZ VARGAS

FUNÇÃO: VEREADOR

DESTINO: BRASILIA

MOTIVO: Viagem a Brasília para entrega de ofícios a Deputados, Senadores e Ministros saída de Ampére no dia 07 de julho as 16:00 horas e retornando no dia 11 de Julho com saída de Brasília as 10:00 horas. O qual se deslocara com o carro do Poder Legislativo ônix Plus premier turbo placa RHX9G88 até Cascavel e de Cascavel a Brasília de aereo.

PERIODO: 07, 08, 09, 10 e 11 de julho.

VALOR TOTAL DE DIARIAS: R\$ 877,00 (UNITÁRIO) TOTAL R\$ 2,631,00

Nº DE DIARIAS – 3

João Luiz Vargas

Requerente

Cod433610

EXTRATO DE DIÁRIA Nº 13/2024

NOME: JEFERSON LOURENSSI

FUNÇÃO: VEREADOR

DESTINO: BRASILIA

MOTIVO: Viagem a Brasília para entrega de ofícios a Deputados, Senadores e Ministros saída de Ampére no dia 07 de julho as 16:00 horas e retornando no dia 11 de Julho com saída de Brasília as 10:00 horas. O qual se deslocara com o carro do Poder Legislativo ônix Plus premier turbo placa RHX9G88 até Cascavel e de Cascavel a Brasília de aereo.

PERIODO: 07, 08, 09, 10 e 11 de julho.

VALOR TOTAL DE DIARIAS: R\$ 877,00 (UNITÁRIO) TOTAL R\$ 2,631,00

Nº DE DIARIAS – 3

Jeferson Lourenssi

Requerente

Cod433611

EXTRATO DE DIÁRIA Nº 14/2024

NOME: ELENA PEREIRA

FUNÇÃO: VEREADORA

DESTINO: BRASILIA

MOTIVO: Viagem a Brasília para entrega de ofícios a Deputados, Senadores e Ministros saída de Ampére no dia 07 de julho as 16:00 horas e retornando no dia 11 de Julho com saída de Brasília as 10:00 horas. A qual se deslocara com o carro do Poder Legislativo ônix Plus premier turbo placa RHX9G88 até Cascavel e de Cascavel a Brasília de aereo.

PERIODO: 07, 08, 09, 10 e 11 de julho.

VALOR TOTAL DE DIARIAS: R\$ 877,00 (UNITÁRIO) TOTAL R\$ 2,631,00

Nº DE DIARIAS – 3

Elena Pereira

Requerente

Cod433612

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 08 de Julho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3147

Página 15 / 045

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 210	
Nome: Fábio Junior Kafer	CPF: 050.353.209-60
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 715
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: ITAÚ Ag:4021 c.c. 13289 1	
Acompanhantes: A.V. L.V. N.S. C.A.S.	

DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 04/07/2024 as 04h00min e retorno dia 04/07/2024 as 16h00min	
Destino: CASCAVEL - PR	
Transporte utilizado: ONIX RHR6G95	Quantidade de Diárias: 04
Finalidade: transporte de pacientes para consultas e exames.	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 04/07/2024 .

Fábio Junior Kafer
Solicitante

Autorizado Não autorizado

Carla Azevedo
Autoridade Responsável

Cod433575

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 211	
Nome: Josemar Marques De Mello	CPF: 006812019-24
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2113
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: ITAÚ Ag:4021 c.c. 018349-8	
Acompanhantes: M.W.;	

DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 04/07/2024 as 02h00 e retorno dia 04/07/2024 as 17h25.	
Destino: FOZ DO IGUAÇU- PR	
Transporte utilizado : MICRO SEL 6B97	Quantidade de Diárias: 0,5.
Finalidade: Consultas e Exames	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR . 05/07/2024 .

Josemar Marques De Mello
Solicitante

Autorizado Não autorizado

Carla Azevedo
Autoridade Responsável

Cod433583

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 08 de Julho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3147

Página 16 / 045

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 212

Nome: IRAILDES ALVES PEREIRA CPF: 524836499-04

Cargo ou função: Motorista Matrícula: 820

Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde

Conta Bancária: C.C. 22891-3 Itaú

Acompanhantes: H.M.S.F./R.S.

DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia 08/07/2024 às 08h00 e retorno dia 09/07/2024 às 07:00

Destino: Curitiba

Transporte utilizado: Onix RHR 6G95 Quantidade de Diárias: 01

Finalidade: Levar paciente para internação

Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:

() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS

() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

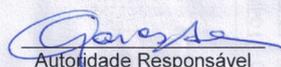
Informações Complementares:

Barracão/PR 05/07/2024.



Solicitante

(x) Autorizado () Não autorizado



Autoridade Responsável

Cod433659

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

DECRETO Nº 095/2024

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º–Fica alterada a Gratificação pelo regime de Tempo Integral (T.I), concedida a servidora pública municipal abaixo relacionada, nos termos do Art. 73 da Lei nº 495/2010, sendo que o percentual será calculado sobre o respectivo vencimento, a contar de 01 de julho de 2024.

NOME	CARGO	PERCENTUAL ATUAL	PERCENTUAL A PARTIR JULHO
Aparecida de Fátima S da Rosa	Auxiliar Administrativo	45%	60%

Artigo 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 02 de julho de 2024.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

Cod433650

2. Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 19/2024 datada de 05/07/2024, a execução do objeto da presente licitação será de 6 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Centro Administrativo Adão Reis, em 05/07/2024.

Jandir Bandiera - Prefeito Municipal

Cod433595

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2024 – Data 04/07/2024

Ref. Processo dispensa 10/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA, Sediada na AVENIDA DAS MISSÕES, N. 374, 374 FASOLO ENGENHARIA–CEP: 85640000–BAIRRO: CENTRO, Ampére/PR, inscrita no CNPJ sob nº 17.553.685/0001-04

OBJETO(S): Contratação de empresa para prestação de serviço na área de engenharia, para execução de serviços de ampliação de rede de baixa tensão para atender a obra junto a Avenida Augusto Lucidoro Ferreira.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 38.148,00 (Trinta e Oito Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Até o 15º dia do mês subsequente a emissão da nota fiscal.

Prazo de execução/entrega: 03 meses

Prazo de vigência: 06 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4610	08.001.15.452.0010.1011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4620	08.001.15.452.0010.1011	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5250	08.005.25.751.0010.2058	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5260	08.005.25.751.0010.2058	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5270	08.005.25.751.0010.2058	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Cod433578

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão 19/2024

1. O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 19/2024 referente à:

- Aquisição de Veículo zero quilômetro.

Vencedor(es):

APPLAUSO VEICULOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Veículo zero quilômetro; ano e modelo não inferior ao ano da contratação; carroceria tipo sedã; capacidade mínima para 5 ocupantes; porta-malas com, no mínimo, 450 litros de capacidade volumétrica; 5 portas; direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania (Programa Bolsa Família); motor de, no mínimo, 85 CV, combustível, gasolina ou etanol ou bicombustível (etanol e gasolina); ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente;	FIAT	CRONOS DRIVE 1.3	UN	1,00	97.000,00	97.000,00
TOTAL								97.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

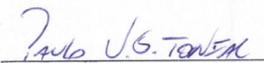
ATA DE HOMOLOGAÇÃO Nº. 04/2024

A Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares-PR, na data de aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro às nove horas da manhã, composta pelos servidores públicos Senhores: Paulo Volnei dos Santos Tonial-Agente de Contratação; Maria Aparecida Tonial Batista, José Ricardo Andrade Andraschko Membros Titulares, consoante autorizações do Excelentíssimo Senhor JOSÉ CARLOS CORREA LEÃO, Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de ordenador de despesa, com fundamento no art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem reconhecer e declarar a DISPENSA DE LICITAÇÃO na contratação das empresas abaixo relacionadas para Aquisição e instalação de revestimento para Assentos e Encostos de cadeiras para revitalização e modernização no Plenário da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares-PR, no exercício financeiro 2024:

lote	EMPRESA	VALOR
01	Marcos Welighton Ferreira da Luz	R\$ 7.800,24

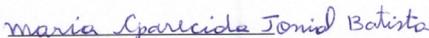
Sendo assim encerro a presente ata e fica aberto o prazo de três dia para a Manifestação de recurso:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: II - pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.



Paulo Volnei dos Santos Tonial

Agente de Contratação



Maria Aparecida Tonial Batista

Documento assinado digitalmente

 JOSÉ RICARDO ANDRADE ANDRASCHKO
Data: 05/07/2024 11:50:34-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

José Ricardo Andrade Andraschko

Cod433596

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

DECRETO Nº 5729/2024

SÚMULA: Nomeia Chefe da Divisão de Serviços de Obras.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que assegura o Inciso VIII do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1104/2015 de 08/12/2015 e alterada pela Lei Municipal nº 1165/2017 de 19/04/2017.

D E C R E T A:

Art.1º–Fica nomeado ALEXANDRE MARASCHIN, portador do RG:14.779.979-9, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de “Chefe da Divisão de Serviços de Obras”, Símbolo CC-11.

Art.2º–O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod433604

DECRETO Nº 5730/2024

SÚMULA: Nomeia UESLEN JÚNIOR VIEIRA para o Cargo Temporário de Motorista.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1389/2021 de 31/03/2021 e, em fase do resultado do Processo Seletivo Simplificado para o Provimento de Cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos da Normativa nº 002/2024 de 04/06/2024.

D E C R E T A:

Art.1º – Fica nomeado UESLEN JÚNIOR VIEIRA, portador do RG:14.303.262-0 – CPF:122.990.049-71, para exercer o Cargo em Caráter Temporário de “Motorista”–Nível 16, com carga horária de quarenta (40:00) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º – O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod433605

PORTARIA Nº 6692/2024

SÚMULA: Conceder FÉRIAS.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 89º da Lei Municipal nº 073/1994 de 19/09/1994.

R E S O L V E:

Art. 1º–Conceder vinte (20) dias de Férias a Servidora CARMINE PIANO DOS SANTOS, portadora do RG:12.794.691-4, função “Nutricionista”, a contar de 08/julho/2024 a 27/julho/2024, referente ao período aquisitivo de 17/02/2023 a 16/02/2024.

Art. 2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod433603

TERMO DE RESCISÃO PREGÃO ELTRONICO Nº 080/2023 CONTRATO Nº 179/2023

O MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no MF/CNPJ 95.589.230/0001-44, com sede a Av. 13 de maio, 906 – Centro – nesta cidade de Cruzeiro do Iguaçu – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. LEONIR ANTÔNIO GELHEN, brasileiro, portador do RG:6.799.708-5 - CPF:607.392.749-53, doravante denominada CONTRATANTE, e PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, estabelecida na cidade de Cascavel/PR, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas /MF sob nº 22.965.509/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Marcos Augusto Gunha da Costa CPF: 085.067.809-93, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem, resolvem rescindir o Contrato nº 179/2023, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – PREGÃO ELETRÔNICO, Solicitamos ao setor de Compras/Licitação que realizem contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, para os funcionários da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, visando cumprir a Legislação vigente, e proteger os funcionários de possíveis danos a sua saúde, conforme consta no Anexo I.

CLAUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO – Por força do presente termo de rescisão as partes dão por terminado o acordo firmado referente ao Contrato nº 179/2023. Nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLAUSULA TERCEIRA – DO FORO – Para dirimir questões oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Dois Vizinhos – Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explícitos, assinam as partes o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, juntamente com duas (02) testemunhas.

Cruzeiro do Iguaçu, 04 de Julho de 2024.

Município de Cruzeiro do Iguaçu
Contratante

Peska Sport Comercio De Artigos Esportivos
Ltda
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
CPF/MF nº _____

2 - _____
CPF/MF nº _____

Cod433580

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

PORTARIA Nº 031/2024

SÚMULA Concede Férias.

VOLNEY RUFFATO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a inclusão dos incisos § 2º e § 3º ao Art. 13º da Lei Municipal nº 1455/2022

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Férias ao servidor **RAFAEL COSTA FERREIRA**, portador da cédula de identidade nº. 5088264725 SSP/RS, nomeado através do **Decreto** 011/2022 de 10/05/2022, referente ao período aquisitivo de 10/05/2023 a 09/05/2024, sendo férias no período de 08/07/2024 a 27/07/2024, perfazendo 20 dias.

Art. 2º - No que se refere ao restante de dias aquisitivos do período acima citado, 10 (dez) dias, serão pagos em pecúnia em virtude das responsabilidades extras atribuídas ao servidor que necessitam serem efetuadas periodicamente, impossibilitando o desligamento em período superior a 20 dias.

Art 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLNEY RUFFATO
PRESIDENTE

Registra-se e Publica-se.

MARCOS ROBERTO ZAFFARI
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Cod433616

PORTARIA Nº 032/2024

SÚMULA Concede Férias.

VOLNEY RUFFATO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a inclusão dos incisos § 2º e § 3º ao Art. 13º da Lei Municipal nº 1455/2022

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Férias a servidora **JOCINEIA TOLDO VALENDORFF**, portadora da cédula de identidade RG nº 9.207.982-1 SSP/PR, nomeado através da portaria 005/2022 de 08/04/2022, referente ao período aquisitivo de 08/04/2023 a 07/04/2024, sendo férias no período de 09/07/2024 a 28/07/2024, perfazendo 20 dias.

Art. 2º - No que se refere ao restante de dias aquisitivos do período acima citado, 10 (dez) dias, serão pagos em pecúnia em virtude das responsabilidades extras atribuídas ao servidor que necessitam serem efetuadas periodicamente, impossibilitando o desligamento em período superior a 20 dias.

Art 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLNEY RUFFATO
PRESIDENTE

Registra-se e Publica-se.

MARCOS ROBERTO ZAFFARI
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Cod433617

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

DECRETO Nº.212/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024

Exonera Valdemar Sbalcheiro, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal em Exercício de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Leandro Dorini, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, a pedido, o servidor Valdemar Sbalcheiro, do cargo de Diretor do Departamento de Planejamento, a contar de 05 de julho de 2024. Lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º–Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando sua nomeação no decreto nº 155/2024 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

LEANDRO DORINI - Prefeito Municipal em Exercício

Cod433613

DECRETO Nº. 213/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024

Nomeia Bruna Savi Amaral, para a função de Chefe da Divisão de Agendamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Leandro Dorini, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a contar de 05 de julho de 2024, Bruna Savi Amaral, portadora da CI/RG nº 15.***-6, para a função de Chefe da Divisão de Agendamento, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo estão contidas no inciso no Art.21 da Lei Municipal 2262/2022, com símbolo CC-03.

Art. 2º–Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

LEANDRO DORINI

Prefeito Municipal em Exercício

Cod433614

DECRETO Nº. 215/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024

Ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, conforme edital nº 01/2024 PSS/PMM, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. LEANDRO DORINI, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital 01/2024 – Processo Seletivo Simplificado – PSS/PMM, e atendendo aos editais de convocação.

DECRETA:

Art. 1º. Nomear os servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Cargo	Classificação	Data Início	Lotação
Gessica Gomes	Educador Infantil	56º	01/07/2024	Secretaria Municipal de Educação
Ariane Alves Ramos	Servente de Serviços Gerais (EDUCAÇÃO)	26º	01/07/2024	Secretaria Municipal de Educação
Luana de Oliveira da Silva	Servente de Serviços Gerais (EDUCAÇÃO)	27º	01/07/2024	Secretaria Municipal de Educação
Daiane Aparecida dos Santos	Servente de Serviços Gerais	18º	01/07/2024	Secretaria Municipal de Urbanismo e Limpeza Pública
Eleonice do Amaral	Servente de Serviços Gerais	19º	01/07/2024	Secretaria Municipal de Urbanismo e Limpeza Pública

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de admissão de cada servidor e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

LEANDRO DORINI - Prefeito Municipal em Exercício

Cod433636

DECRETO Nº. 216/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024

Nomeia Weverton Brasil, para a função de Diretor do Departamento de Planejamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Leandro Dorini, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado a contar de 05 de julho de 2024, Weverton Brasil, portador da CI/RG nº 12.***-7, para a função de Diretor do Departamento de Planejamento, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo estão contidas no inciso no Art.21 da Lei Municipal 2319/2022, com símbolo CC-00.

Art. 2º–Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando sua nomeação no decreto nº 185/2024 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

LEANDRO DORINI - Prefeito Municipal em Exercício

Cod433637

DECRETO Nº. 217/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024

Nomeia Wesley Danguí Pinheiro, para a função de Chefe da Divisão de Contrato de Processo Licitatório e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Leandro Dorini, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado a contar de 05 de julho de 2024, Wesley Danguí Pinheiro, portador da CI/RG nº 14.***-4, para a função de Chefe da Divisão de Contrato de Processo Licitatório, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo estão contidas no inciso no Art.21 da Lei Municipal 2319/2022, com símbolo CC-02.

Art. 2º–Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando sua nomeação no decreto nº 019/2021 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

LEANDRO DORINI - Prefeito Municipal em Exercício

Cod433638

DECRETO Nº. 218/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024

Nomeia Roni Peterson Dal Vesco, para a função de Diretor do Departamento de Almoxarifado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Leandro Dorini, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado a contar de 05 de julho de 2024, Roni Peterson Dal Vesco, portador da CI/RG nº 5.***-4, para a função de Diretor do Departamento de Almoxarifado, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo estão contidas no inciso no Art.21 da Lei Municipal 2319/2022, com símbolo CC-02.

Art. 2º–Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando sua nomeação no decreto nº 048/2023 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

LEANDRO DORINI - Prefeito Municipal em Exercício

Cod433639

DECRETO Nº. 219/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024

Nomeia José Valdemir Stank, para a função de Chefe da Divisão de Manutenção de Estradas e Obras Rurais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Leandro Dorini, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado a contar de 05 de julho de 2024, José Valdemir Stank, portador da CI/RG nº 6.***-4, para a função de Chefe da Divisão de Manutenção de Estradas e Obras Rurais, junto a Secretaria Municipal de Viação e Infra Estrutura Rural.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo estão contidas no inciso no Art.31 da Lei Municipal 2319/2022, com símbolo CC-02.

Art. 2º–Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando sua nomeação no decreto nº 096/2024 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

LEANDRO DORINI

Prefeito Municipal em Exercício

Cod433640

DECRETO Nº.210/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre licença de Servidores Públicos para concorrer a cargo eletivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Leandro Dorini, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento dos servidores de se licenciar para concorrer Cargo eletivo neste município.

CONSIDERANDO a disposição da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

DECRETA:

Art.1º. Conceder aos servidores Adriana Padilha Danguí, Agnaldo de Oliveira, Celso de Oliveira, Celso Roberto Perlin, Daniel Portela, Danielle de Barros, Julcinéia Aparecida dos Santos Rodrigues, Jussara da Rosa dos Santos, Leizane Ferreira dos Santos, Paulina Adriana Costa e Silva, Pedro Alves Ribeiro, Roberson de Paula, Roberson Carlos Santian, Sandra Fatima Mahmud Smolek, Vitória Jantara Serpa, acima mencionados, 90 (noventa dias) a partir de 06 de Julho de 2024 para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais deste exercício.

Art. 2º–Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

LEANDRO DORINI

Prefeito Municipal em Exercício

Cod433642

DECRETO Nº. 220/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024

Nomeia Adriano Evangelista da Fonseca, para a função de Diretor do Departamento de Máquinas e Equipamentos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Leandro Dorini, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado a contar de 05 de julho de 2024, Adriano Evangelista da Fonseca, portador da CI/RG nº 9.***.***-8, para a função de Diretor do Departamento de Máquinas e Equipamentos, junto a Secretaria Municipal de Viação e Infra Estrutura Rural.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo estão contidas no inciso no Art.31 da Lei Municipal 2319/2022, com símbolo CC-02.

Art. 2º—Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

LEANDRO DORINI

Prefeito Municipal em Exercício

Cod433662

RESOLUÇÃO Nº 012/2024

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.117, de 2019, e suas alterações.

CONSIDERANDO o Processo Unificado para Escolha de Conselheiros Tutelares realizado em 1º de outubro de 2023, Edital 01/2023, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e pela Resolução nº 231 do CONANDA 2022, e Lei Municipal nº 2.117 de 2019;

CONSIDERANDO o pedido de desistência de Conselheira Tutelar Suplente ANGELA APARECIDA DOS SANTOS LIMA e a convocação da Conselheira Tutelar Suplente, LORECI SALETE DE OLIVEIRA FREITAS, conforme ordem de classificação, e nos termos da ata nº 012/2024, da reunião Extraordinária realizada em 04 de julho de 2024, às 16h30min.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a desistência da vaga da Conselheira Tutelar Suplente: ANGELA APARECIDA DOS SANTOS LIMA, a pedido, sendo esta a sétima na ordem de classificação.

Art. 2º Convocar a Conselheira Tutelar Suplente: LORECI SALETE DE OLIVEIRA FREITAS, para assumir a função no período de 05 de julho a 07 de outubro de 2024.

Art. 3º Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangueirinha, 04 de julho de 2024.

JANE APARECIDA STANK

PRESIDENTE DO CMDCA

Gestão 2024 -2026

Cod433590

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, LEANDRO DORINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Presidente da comissão, resolve HOMOLOGAR a Concorrência nº 002/2024—PMM, a presente licitação tem por Objeto: Pavimentação Asfáltica a ser executada na Linha Euzébio, com um total de 11.200 M², conforme planilha e projeto, a empresa proponente vencedora: PEDREIRA SANTIAGO LTDA foi vencedora do item, com valor de

R\$ 2.119.900,00 (Dois milhões cento e dezenove mil e novecentos reais).

Mangueirinha, 05 de julho de 2024

LEANDRO DORINI - Prefeito Municipal

Cod433597

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2024 – PMM

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Instalação do Sistema de Prevenção Contra Incêndios, Pânico e a Desastre Pânico em Edificações, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.

PREÇO MÍNIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA E HORA DA ABERTURA: 15 DE AGOSTO DE 2024 ÀS 08H00MIN.

INÍCIO DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 08 DE JULHO DE 2024 ÀS 08H00MIN.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15 DE AGOSTO DE 2024 ÀS 07H30MIN.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.comprasnet.gov.br—www.gov.br/compras/pt-br

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mangueirinha, no horário de expediente, na Praça Francisco Assis Reis, 1060, Centro, em Mangueirinha—PR, ou pelo site: www.mangueirinha.pr.gov.br—“LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.comprasnet.gov.br—www.gov.br/compras/pt-br.

Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd ou pen-drive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, e-mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br.

Mangueirinha, 05 de julho de 2024.

Publique-se

Daiane de Mello Moraes

Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 – PMM

OBJETO: Aquisição aquisição de servidor com gabinete para instalação nos equipamentos eletrônicos.

DATA E HORA DA ABERTURA: 24 DE JULHO DE 2024 ÀS 08H00MIN.

INÍCIO DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 08 DE JULHO DE 2024 ÀS 08H00MIN.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24 DE JULHO DE 2024 ÀS 07H30MIN.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.comprasnet.gov.br—www.gov.br/compras/pt-br

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mangueirinha, no horário de expediente, na Praça Francisco Assis Reis, 1060, Centro, em Mangueirinha—PR, ou pelo site: www.mangueirinha.pr.gov.br Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd ou pen-drive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, e-mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br.

Mangueirinha, 05 de julho de 2024.

Publique-se

Daiane de Mello Moraes

Cod433608

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 104/2023 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

CNPJ: n.º 745.625.419-20

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo Aditivo a Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência do Contrato n.º 104/2023— PMM, bem como o reajuste do valor contratual conforme estipulado no contrato original, com fundamento no artigo 57, I, § 2.º da Lei n.º 8.666/1993, que permite a prorrogação de contratos quando houver interesse da Administração Pública, desde que devidamente justificada por escrito e autorizada pela autoridade competente.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA – 12 (doze) meses

DO VALOR – Em conformidade com a Cláusula Quarta do contrato original, o valor global do contrato será reajustado anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme autorizado pelos artigos 40 e 65 da Lei n.º 8.666/1993. O valor atualizado do contrato, após aplicação do IPCA correspondente ao período, será reajustado para uma média mensal de R\$ 2.364,81/mês, a partir de 04 de julho de 2024.

RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2024.

Mangueirinha

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 071/2024 – PMM

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024 – PMM.

Processo de Licitação nº 035/2024 – PMM.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: PROVENÇ VEICULOS S/A

CNPJ/MF: n.º 07.681.092/0001-61

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de veículos em virtude de aplicar Recurso Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, através das Resoluções SESA Nº1108/2023, Nº 1429/2023 e Nº 1432/2023 nos termos Resolução SESA Nº. 769/2019 4.

VALOR: R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros decorrentes da referida aquisição, objeto deste edital, correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocado nas dotações 1.00 644.90.52 (319) Fonte: 3494, 1.006 44.90.52 (708) Fonte: 3494, 1.006 44.90.52 (318) Fonte: 3494, 1.006 44.90.52 (317) Fonte: 3494, 1.006 44.90.52 (698) Fonte: 3494, 1.006 44.90.52 (316) Fonte: 3494, consignado no orçamento 2024.

EXECUÇÃO: Conforme Edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2024.

Mangueirinha, ..

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 073/2024 – PMM

REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024 – PMM.

Processo de Licitação nº 038/2024 – PMM.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: GENESIS—GERAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS DE SISTEMA E SERVIÇO LTDA

CNPJ/MF: n.º 41.662.936/0001-65

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o licenciamento de uso e locação de sistema de software na área financeira em plataforma acessível para web, com serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico.

VALOR: R\$ 57.990,00 (cinquenta e sete mil e novecentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros decorrentes da referida aquisição, objeto deste edital, correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocado nas dotações

(74) 3.3.90.40.00.00.00.00, consignado no orçamento 2024.

EXECUÇÃO: Conforme Edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2024.

Mangueirinha, ..

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 075/2024 – PMM

REFERENTE AO CHAMAMENTO 001/2024 – PMM.

Processo de Licitação nº 032/2024 – PMM.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: TRX SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA

CNPJ/MF: n.º 04.563.760/0002-49

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de exames de diagnóstico por imagem sendo eles radiografia, ultrassonografia, mamografia e tomografia a toda a população usuária do SUS.

VALOR: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros decorrentes da referida aquisição, objeto deste edital, correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocado nas dotações 3.3.90.39.00.00.00.00(374) – FONTE 1303, consignado no orçamento 2024.

EXECUÇÃO: Conforme Edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2024.

Mangueirinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

Cod433649

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 017-2024-PSS nº 01/2024

O MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, PR, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL PSS nº 01/2024, visando o preenchimento de vagas para atender a necessidade temporária de excepcional interesse, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2024, a saber:

Assistente Administrativo		
Classificação	Nome do Candidato(a)	Nota
20º	Lourdes Aparecida Da Fonseca	31

1. O candidato convocado deve comparecer no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mangueirinha/PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para assumir a vaga.

1.1. Não ocorrendo a apresentação do candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato na ordem de classificação.

1.2. O servidor será alocado conforme critério da administração.

2. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação para assumirem a vaga, só lhes será deferida caso apresentem:

- Uma Foto 3 x 4 recente, tirada de frente;
- Cópia frente e verso da Carteira de Identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia do Diploma do cargo para o qual fez o PSS, para os cargos de nível superior;
- Cópia da carteira de registro na classe, para os cargos que a exigiam;
- Comprovante de endereço;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos;
- Declaração de Pessoa com deficiência;
- Declaração de Afrodescendente;
- Carteira de Trabalho;
- Cópia do último comprovante de votação, ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tse.gov.br;
- Declaração de não acúmulo de cargo público;
- Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Distribuidor;
- Cópia do certificado de reservista, certificado de isenção, ou do certificado de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Atestado de saúde ocupacional;
- Carteira de Motorista (se necessário);
- Dois números de telefone;
- Declaração de bens.

3. Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal do Teste Seletivo Público Simplificado. O não comparecimento dentro do prazo estipulado acarretará o chamamento do próximo candidato aprovado.

Mangueirinha/PR, 05 de julho de 2024.

Leandro Dorini

Prefeito Municipal em Exercício

Cod433615

PROCESSO SELETIVO 002/2024 - PSS Estagiários - 3º Convocação

O MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 002/2024, visando o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e remunerado, TORNA PÚBLICA a 3º CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, a saber:

Outras Licenciaturas na área da educação - CR			
Classif.	Nome do candidato	Situação	Nota
1º	Lana Kelly Alves da Silva	Deferido (a)	9,38
2º	Maria Jaqueline Garcia	Deferido (a)	7,98
3º	Anna Luiza Casilli do Amaral	Deferido (a)	7,49
4º	Daieli da Cruz do Amaral	Deferido (a)	7,43

Pós-Graduação na área da Educação - 02 + CR			
Classif.	Nome do candidato	Situação	Nota
1º	Thayna Dionizio do Prado	Deferido (a)	8,76

Os candidatos convocados devem comparecer no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mangueirinha, PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, portando seus documentos pessoais, bem como deverão apresentar número de conta bancária (CAIXA) para pagamento da Bolsa-Estágio. O não comparecimento dentro do prazo estipulado acarretará o chamamento do próximo candidato aprovado.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Mangueirinha, PR, 05 de julho de 2024.

Leandro Dorini
Prefeito Municipal em Exercício

Cod433652

PRO
CESSO SELETIVO 002/2024 - PSS
Estagiários - 4º Convocação

O **MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, PR**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 002/2024, visando o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e remunerado, TORNA PÚBLICA a **4º CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**, a saber:

Medicina Veterinária - CR			
Classif.	Nome do candidato	Situação	Nota
1º	Fabio Laurindo da Silva	Deferido (a)	9,08
2º	Adyan dos Santos Kovari	Deferido (a)	8,8
3º	Eduarda de Souza Nascimento	Deferido (a)	8,53

Os candidatos convocados devem comparecer no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mangueirinha, PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, portando seus documentos pessoais, bem como deverão apresentar número de conta bancária (CAIXA) para pagamento da Bolsa-Estágio. O não comparecimento dentro do prazo estipulado acarretará o chamamento do próximo candidato aprovado.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Mangueirinha, PR, 05 de julho de 2024.

Leandro Dorini
Prefeito Municipal em Exercício

Cod433653

DECRETO 214/2024

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município.

Leandro Dorini, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do art. 43 – parágrafo 1º - incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando o art. 4º, 5º e 6º da Lei Municipal nº 2343/2023, de 29 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente o exercício financeiro de 2024, no valor de **R\$ 1.355.000,00 (Um Milhão Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais)**, para reforço de dotações orçamentárias, conforme discriminadas no anexo.

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, fica indicado o Superávit Financeiro, o Excesso de arrecadação e a Anulação de Dotação, de acordo com o que prevê o inciso I, II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, em 05 de Julho de 2024.

LEANDRO DORINI
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 08 de Julho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3147

Página 26 / 045

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 08/07/2024 até 08/07/2024

Exercício de 2024

Página: 1/1

Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento	
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA														
45	Decreto 000214/24	002373/23	Suplementar	08/07/24	1	Adicionar	Excesso de arrecadação	1.000.000,00	748	2.042	3.3.90.39.00.00.00.00	2016 - Emenda Especial - Saúde	000000 - Sem detalhamento das destinaç	
45	Decreto 000214/24	002373/23	Suplementar	08/07/24	2	Adicionar	Excesso de arrecadação	315.000,00	318	1.006	4.4.90.52.00.00.00.00	1497 - Vigilância em Saúde	000000 - Sem detalhamento das destinaç	
45	Decreto 000214/24	002373/23	Suplementar	08/07/24	3	Adicionar	Anulação de dotação	9.500,00	464	2.075	3.3.90.30.00.00.00.00	1941 - Bloco de Financiamento da Prole	000018 - Transferencias de outros Progra	
45	Decreto 000214/24	002373/23	Suplementar	08/07/24	4	Adicionar	Anulação de dotação	12.000,00	466	2.075	3.3.90.39.00.00.00.00	1941 - Bloco de Financiamento da Prole	000018 - Transferencias de outros Progra	
45	Decreto 000214/24	002373/23	Suplementar	08/07/24	5	Subtrair	Anulação de dotação	8.000,00	468	2.076	3.3.90.30.00.00.00.00	1941 - Bloco de Financiamento da Prole	000018 - Transferencias de outros Progra	
45	Decreto 000214/24	002373/23	Suplementar	08/07/24	6	Subtrair	Anulação de dotação	1.500,00	469	2.076	3.3.90.32.00.00.00.00	1941 - Bloco de Financiamento da Prole	000018 - Transferencias de outros Progra	
45	Decreto 000214/24	002373/23	Suplementar	08/07/24	7	Subtrair	Anulação de dotação	2.000,00	470	2.076	3.3.90.39.00.00.00.00	1941 - Bloco de Financiamento da Prole	000018 - Transferencias de outros Progra	
45	Decreto 000214/24	002373/23	Suplementar	08/07/24	8	Subtrair	Anulação de dotação	10.000,00	465	2.075	3.3.90.32.00.00.00.00	1941 - Bloco de Financiamento da Prole	000018 - Transferencias de outros Progra	
45	Decreto 000214/24	002373/23	Suplementar	08/07/24	9	Adicionar	Superávit financeiro	18.500,00	778	2.075	3.3.90.30.00.00.00.00	3941 - Bloco de Financiamento da Prole	000018 - Transferencias de outros Progra	
Total da entidade:								1.376.500,00						

RESUMO

Suplementar:	1.355.000,00	Adicionar anulação de dotação:	21.500,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	21.500,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	18.500,00
		Excesso de arrecadação:	1.315.000,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Art.41 III Lei 4.320:	0,00

Cod433622

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA Nº. 103/2024

EMENTA: Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso–CMDI de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso–CMDI de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, ficando assim constituído:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

TITULAR: Fernanda Moraes

SUPLENTE: Josiani de Lima Franco Migon

TITULAR: Lair Kuntz

SUPLENTE: Marlene Schiavinato Furlan

TITULAR: Lucimara Fagundes Vitoretti

SUPLENTE: Álvaro Luiz de Pieri

TITULAR: Juliana Mara Nespola

SUPLENTE: Valeri Crozeta

REPRESENTANTES DOS IDOSOS

TITULAR: Adão Hanning

SUPLENTE: Angelin Raspini

TITULAR: Antônio Ivo Nunes de Abreu

SUPLENTE: Osvaldo Giordani

TITULAR: Maria Solange Cardoso Bonetti

SUPLENTE: Terezinha Loreni Rodrigues

TITULAR: Leonardo Cubam

SUPLENTE: Elsa Fatima Saturno

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em seu inteiro teor a Portaria nº. 056/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 05 de julho de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod433619

PORTARIA Nº. 102/2024

EMENTA: Nomeia Rosimeri de Siqueira para exercer Cargo em Comissão e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, Rosimeri de Siqueira, para exercer em comissão o Cargo de Assessor I, percebendo 100% (cem por cento) do Símbolo CC4.

Art. 2º. A presente Portaria possui efeitos a partir de 05 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste–PR, em 05 de julho de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal -

Cod433643

PORTARIA Nº. 104/2024.

EMENTA: Concede licença para atividade Política ao Servidor EZEQUIEL DO NASCIMENTO ocupante de cargo efetivo de Operador Máquina Pesada e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 065/1994 de 26 de abril de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Atividade Política conforme art. 95, do Estatuto do Servidor Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, ao Servidor Municipal Efetivo EZEQUIEL DO NASCIMENTO ocupante do Cargo Efetivo de Operador Máquina Pesada.

Art. 2º. A presente Portaria possui efeitos a partir de 06 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, 05 de julho de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod433644

PORTARIA Nº. 105/2024.

EMENTA: Concede licença para atividade Política ao Servidor ALAN LEMBECK ocupante de cargo efetivo de Controlador Interno e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 065/1994 de 26 de abril de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Atividade Política conforme art. 95, do Estatuto do Servidor Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, ao Servidor Municipal Efetivo ALAN LEMBECK ocupante do Cargo Efetivo de Controlador Interno.

Art. 2º. A presente Portaria possui efeitos a partir de 06 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, 05 de julho de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod433645

PORTARIA Nº. 106/2024.

EMENTA: Concede licença para atividade Política ao Servidor ELOI SCHIHKMANN ocupante de cargo efetivo de Analista de Saúde e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 065/1994 de 26 de abril de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Atividade Política conforme art. 95, do Estatuto do Servidor Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, ao Servidor Municipal Efetivo ELOI SCHIHKMANN ocupante do Cargo Efetivo de Analista de Saúde.

Art. 2º. A presente Portaria possui efeitos a partir de 06 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, 05 de julho de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod433646

PORTARIA Nº. 107/2024.

EMENTA: Concede licença para atividade Política a Servidora IVONARA CRISTINA H. MACHADO LUCHTEMBERG ocupante de cargo efetivo de Agente C. de Saúde CLT e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 065/1994 de 26 de abril de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Atividade Política conforme art. 95, do Estatuto do Servidor Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, a Servidora Municipal Efetivo IVONARA CRISTINA H. MACHADO LUCHTEMBERG ocupante do Cargo Efetivo de Agente C. de Saúde CLT.

Art. 2º. A presente Portaria possui efeitos a partir de 06 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, 05 de julho de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod433647

PORTARIA Nº. 108/2024.

EMENTA: Concede licença para atividade Política a Servidora MARCIA B. GIORDANI SOUZA ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Saúde e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 065/1994 de 26 de abril de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Atividade Política conforme art. 95, do Estatuto do Servidor Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, a Servidora Municipal Efetivo MARCIA B. GIORDANI SOUZA ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Saúde.

Art. 2º. A presente Portaria possui efeitos a partir de 06 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, 05 de julho de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod433648

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 186/2024
REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 05/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 52/2024

DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: LOCATELLI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ: 10.935.350/0001-01
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação de estradas rurais com tratamento superficial triplo, regularização do subleito das estradas e conservação dos solos através da reforma e construção de terraços, de acordo com o Instrumento de Repasse nº. 4116950/2023 entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste e a Caixa Econômica Federal–Programa Itaipu Mais Que Energia, incluindo material e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária em anexo ao edital.

DO VALOR: R\$ 1.995.000,00 (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil reais).

DA EXECUÇÃO DA OBRA: 60 (sessenta) dias a partir da autorização do início da obra.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 04 de julho de 2025.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 08 de Julho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3147

Página 28 / 045

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 05 de julho de 2024
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod433598

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 187/2024
REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 24/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 80/2024
DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32
CONTRATADA: MANOEL HENRIQUE GARCIA LTDA – CNPJ: 11.419.119/0001-10
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de fotografias aéreas e confecção de quadros, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.
DO VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02 de setembro de 2024.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 05 de julho de 2024
JAIME DA SILVA STANG -Prefeito Municipal

Cod433599

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 309/2023

REFERENTE AO PREGÃO Nº 64/2023 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, nº 750, Centro, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. JAIME DA SILVA STANG, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.995.568/0001-15 e Inscrição Estadual nº 9017906396, situada na Rua Castro Alves, 121, Centro, CEP 85.660-000, na cidade de Dois Vizinhos, PR, neste ato representada pela senhora, ROSELI LUCIA CALGAROTTO devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 452.690.509-78 e Cédula de Identidade nº. 34269220, residente e domiciliada em Dois Vizinhos/PR, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços nº 309/2023, de 21 de novembro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de material de expediente para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme itens a seguir:

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
166	1500	PC	Resma papel sulfite A4 75g/m². Resma de papel formato A4, pacote com 500 folhas, dimensões 210 x 297 mm, sulfite, gramatura 75g/m², 100% branco, para uso diverso em impressora laser ou jato de tinta, copiadora ou duplicadora. Embalagem com proteção adequada contra umidade, com certificação, Cerflor.	REPORT	32,52	48.780,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se após parecer jurídico favorável em razão da necessidade de adequação dos preços praticados pelo fornecimento do produto, mediante solicitação e apresentação de justificativa realizada pela empresa contratada, após a majoração dos preços praticados no mercado, conforme aduz a cláusula décima da ata de registro de preço original.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA
ROSELI LUCIA CALGAROTTO
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
RG nº: _____ RG nº: _____
Ass: _____ Ass: _____

Cod433600

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 321/2023,

REFERENTE AO PREGÃO Nº 66/2023 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, nº 750, Centro, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. JAIME DA SILVA STANG, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.656.468/0001-39 e Inscrição Estadual nº 1000603020, situada na Rua Anita Ribas, 410, Bacacheri, CEP 82.520-610, na cidade de Curitiba, PR, neste ato representada pelo senhor, LUIZ RENATO GAROFANI devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 874.165.659-87 e Cédula de Identidade nº. 45414230, residente e domiciliado em Curitiba/PR, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços nº 321/2023, de 28 de novembro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, conforme itens a seguir:

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
116	3.125	AMP	Dipirona sódica injetável 500mg/ml 2ml	FARMACE	0,939	2.934,37

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se após pedido apresentado pela Secretaria de Administração para que fosse realizado o aumento de quantitativo em 25%, o consumo maior do produto justifica-se pela epidemia de dengue que ocorreu no Município nos últimos meses, portanto, se faz necessário a realização do aditivo para que o Departamento de Saúde não fique sem o medicamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
LUIZ RENATO GAROFANI

CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
RG nº: _____ RG nº: _____
Ass: _____ Ass: _____

Cod433601

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 329/2023

REFERENTE AO PREGÃO Nº 66/2023 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, nº 750, Centro, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. JAIME DA SILVA STANG, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.752.236/0001-23 e Inscrição Estadual nº 1560020579, situada na Rua Noberto Otto Wild, 420, Imigrante, CEP 96.880-000, na cidade de Vera Cruz, RS, neste ato representada pelo senhor, MAURÍCIO BUBOLTZ SPENGLER devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 018.759.410-45 e Cédula de Identidade nº. 5087066691, residente e domiciliado em Vera Cruz/RS, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços nº 329/2023, de 28 de novembro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, conforme itens a seguir:

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
213	20.000	UN	Omeprazol 20mg comprimido	GEOLAB	0,063	1.260,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 08 de Julho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3147

Página 29 / 045

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se após parecer jurídico favorável em razão da necessidade de adequação dos preços praticados pelo fornecimento do produto, mediante solicitação e apresentação de justificativa realizado pela empresa contratada, após a majoração dos preços praticados no mercado, conforme aduz a cláusula décima da ata de registro de preço original.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES
S/A MAURÍCIO BUBOLTZ SPENGLER

CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
RG nº: _____ RG nº: _____
Ass: _____ Ass: _____

Cod433602

PROCESSO DE CONCESSÃO DE REEMBOLSO N º110/2024

Base Legal Lei n º 443/2007 de 02 de Julho de 2007.

DESCRIÇÃO:

VALOR TOTAL – R\$	521,68
ORDEM	093/2024
BENEFICIARIO	Everaldo Antonello
MATRICULA	2390-6/1
CARGO	Motorista
DATA INÍCIO	04/07/2024
DATA TÉRMINO	
QUANTIDADE DIARIA	01
VALOR DA DIÁRIA	521,68
ID TIPO DIARIA	03
OBJETO DA VIAGEM	Transporte de paciente
MEIO DE TRANSPORTE	Rodoviário
LOCAL-CIDADE	Curitiba

Nova Esperança do Sudoeste, 04 de julho 2024.

JAIME DA SILVA STANG - PREFEITO MUNICIPAL
ORDENADOR DA DESPESA

Cod433660

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

PORTARIA Nº 21.501

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 05267/2024, datado de 04 de julho de 2024; resolve:

EXONERAR

Art. 1º – A pedido, a Sra. ANDREIA DE FÁTIMA VAZ, inscrita no CPF/MF nº 054.669.099-80, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (Mulheres) – PSS, admitida em 06/03/2023, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Regime Celetista, a contar de 08 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 05 de julho de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod433582

PORTARIA No 21.502

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a” do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando o art. 94 da Lei Municipal nº 1666; Considerando o constante no Estatuto do Servidor Estatutário Municipal, que prevê licença para atividades políticas; Considerando as necessárias desincompatibilizações constantes na Lei Eleitoral e correlatas para concorrer a mandato eletivo; Considerando o protocolo nº 05321/2024, resolve:

CONCEDER

Art. 1º – Licença Remunerada, a Servidora Municipal Sra. Cleni da Silva Fortunato, inscrita no CPF/MF sob nº 017.746.869-61, admitida em 06/03/2003, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (Mulheres), por ter sido aprovada em Concurso Público, sob regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 05 de julho de 2024 à 11 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Palmas, 05 de julho de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod433635

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 9/2022

O Prefeito Municipal de Palmas, KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01–HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação, nestes termos:

- Chamada Pública Nº: 09/2022
- Data Homologação: 04/07/2024
- Data da Adjudicação: 04/07/2024
- Objeto da Chamada Pública: credenciamento de entidades Filantrópicas e/ou privadas, e/ou pessoas Jurídicas de Direito Privado, com ou sem finalidade lucrativa, para prestação de serviços médicos, consultas especializadas, incluindo também exames especializados e procedimentos médicos visando à readequação dos atendimentos de média e alta complexidade, tendo seus valores aprovados no Plano Operativo e pelas ATA nº 02/2019, nº 04/2019 e ATA nº 05/2020 e ATA 04/2022 do Conselho Municipal de Saúde.

PRESTADOR DE SERVIÇO CREDENCIADO:

FORNECEDOR	CNPJ	SITUAÇÃO
INSTITUTO SANTA PELIZZARI	29.693.735/0001-20	DEFERIDO
PALMAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	04.071.610/0001-37	DEFERIDO

Com base nos elementos constantes no Processo de Chamamento acima descrito, referente ao Credenciamento nº 9/2022 HOMOLOGO o certame e CREDENCIO as empresas relacionadas acima com fundamento nas disposições constantes da Lei nº 8.666/93.

Palmas, 05 de julho de 2024

Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal de Palmas

Cod433577

DocuSign Envelope ID: A039C466-2623-49B4-8CA2-5A2223231BA3



TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

Pelo presente instrumento, de um lado, **ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**, com sede na Alameda Xingu, 512, 3º, 4º e 16º (parte) andares, Barueri/SP inscrita no CNPJ sob o nº 04.740.876/0001-25, doravante denominada “**ALELO**”; e, de outro lado, a **MUNICÍPIO DE PALMAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.161.181/0001-08, com sede em Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, doravante denominada “**CONTRATANTE**”, por seus representantes legais subscritos, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CONSIDERANDO que:

A. as Partes celebraram o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2024** (“**Contrato**”), cujo objeto Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviço de intermediação e gestão de repasse de Vale-Alimentação em cartões eletrônicos/magnéticos com chip, ou de similar tecnologia, aos servidores públicos municipais de Palmas/PR, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.887/2022, Decreto Municipal 4.060/2022.

B. a **CONTRATANTE** tem interesse em contratar, e a **ALELO** em fornecer, os serviços adicionais àqueles previstos nos **Contrato e Edital**, conforme estabelecido neste **Termo**;

RESOLVEM as Partes, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato (“**Termo**”), que se regerá pelos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ADICIONAIS

1.1 As Partes acordam que, adicionalmente aos serviços descritos no **Contrato**, a **ALELO** subsidiará à **CONTRATANTE** os serviços adicionais (“**Serviços Adicionais**”), prestados por empresas especializadas contratadas pela **ALELO**, os quais encontram-se especificados e detalhados no Anexos **Telecuidado e Atividade Física**, que rubricados pelas Partes, fazem parte integrante deste **Termo**.

1.2 Os Serviços Adicionais serão fornecidos à **CONTRATANTE** pelo mesmo prazo previsto no **Contrato**, com início nos prazos estabelecidos no Anexos e após a sua assinatura, não estando a **ALELO** obrigada a manter a prestação dos Serviços Adicionais após o término deste prazo.

1.2.1 A viabilidade do fornecimento dos Serviços Adicionais à **CONTRATANTE** foi baseada na estimativa de faturamento mensal, quantidade de Cartões Alelo, valor médio de benefícios disponibilizados aos empregados, locais de entrega e demais condições comerciais contratadas, as quais encontram-se consolidadas na tabela abaixo. Na hipótese de qualquer alteração nos itens descritos na tabela abaixo, será facultado à **ALELO** renegociar as condições de fornecimento dos Serviços Adicionais ou encerrar seu fornecimento, com a finalidade de readequar o equilíbrio econômico-financeiro do negócio pactuado entre as partes.

MUNICÍPIO DE PALMAS	
PRODUTO: ALIMENTAÇÃO	
Quantidade de Cartões	1.325
Valor benefício disponibilizado por cartão	R\$ 400,00

1



DocuSign Envelope ID: A039C466-2623-49B4-8CA2-5A2223231BA3



CLÁUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO

2.1 Em razão do fornecimento dos Serviços Adicionais ora contratados, concordam as Partes que não será devida pela **CONTRATANTE** à **ALELO** qualquer tarifa, comissão ou remuneração adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DO SERVIÇO

3.1 As Partes poderão solicitar o cancelamento da prestação dos Serviços Adicionais mediante aviso prévio e expresso, via e-mail, à outra parte com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência e/ou imediatamente nos termos do item 3.3.

3.2 Na hipótese em que a **CONTRATANTE** esteja em falta no cumprimento de qualquer das condições estabelecidas no Contrato e/ou neste Aditivo e seus Anexos, a **ALELO**, sem qualquer ônus ou penalidades, estará desobrigada de prestar os Serviços Adicionais ora contratados durante o prazo em que a falta persistir, sem prejuízo da faculdade de seu cancelamento pela **ALELO**.

3.3 Além da faculdade de rescisão deste **Termo** nas hipóteses previstas na cláusula 3.1 acima, a **ALELO** poderá cancelar o fornecimento dos Serviços Adicionais à **CONTRATANTE** de forma imediata, independentemente de qualquer comunicação ou formalidade, em caso de término ou rescisão, por qualquer motivo, do **Contrato**.

3.4 A **CONTRATANTE** reconhece que o fornecimento dos Serviços Adicionais nas formas estabelecidas neste Termo e Anexo é mera liberalidade da **ALELO**, a qual não estará obrigada a manter a prestação dos Serviços Adicionais após o término do prazo de vigência do **Contrato**, quando cessará qualquer obrigação da **ALELO** nesse sentido.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Concordam as Partes, desde já, que os termos e condições para o fornecimento dos Serviços Adicionais estabelecidos neste **Termo** e Anexos poderão ser alterados pela **ALELO**, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia a **CONTRATANTE**.

4.2 Na hipótese descrita na Cláusula 3.1 acima, caso a **CONTRATANTE** não esteja de acordo com as alterações promovidas, a este será facultado rescindir este **Termo**, sem quaisquer ônus ou penalidades, mediante comunicação à **ALELO** no prazo de 10 (dez) dias do recebimento da comunicação de alteração, sendo certo que o não exercício deste direito pela **CONTRATANTE** no prazo aqui estipulado, será considerada como aceitação e adesão, irrestrita, às novas condições estabelecidas pela **ALELO**.

5.3 Fica estipulado que por força deste **Termo** não se estabelece qualquer vínculo empregatício entre a **CONTRATANTE** e os profissionais designados para execução dos Serviços Adicionais, sendo a **CONTRATANTE** exonerada, desde já, da responsabilidade pelo cumprimento das obrigações trabalhistas e previdências relativas a estes colaboradores.

5.4 À prestação dos Serviços Adicionais e ao presente **Termo**, aplicam-se todas as disposições do **Contrato** que não sejam conflitantes com este **Termo**. Na hipótese de eventuais conflitos entre os termos e condições deste **Termo** e do **Contrato** relativamente ao fornecimento dos Serviços Adicionais, prevalecerão as disposições deste **Termo**.

5.5 A **CONTRATANTE** indica os 2 (dois) pontos focais abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento de todas as demandas relativas a este **Termo**. Eventual alteração deverá ser notificada à **ALELO** com 03 (três) dias de antecedência.

2

DocuSigned by
ALELO
Assinado por: MARCIO ALVES ALENCAR 072003097

DocuSigned by
ALELO
Assinado por: ANDERSON FANALE RINALDI 179596553

DocuSign Envelope ID: A039C466-2623-49B4-8CA2-5A2223231BA3



Nome: Diego dos Santos Borges
CPF: 051.607.959-70
Data de Nascimento: 13/06/1986
E-mail: dsborges@pmp.pr.gov.br
Telefone: 46 3263-7000

Nome: Lucilene Feliciano Pires
CPF: 102.197.989-90
Data de Nascimento: 21/10/1986
E-mail: adm@pmp.pr.gov.br
Telefone: 463263-7000

5.6 O presente **Termo** entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do **Contrato** ora aditado, aqui não expressamente modificadas.

E por estar justo e as Partes acordadas, as partes assinam o presente **Termo** na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Barueri/SP, 03 de julho de 2024.

Assinado por
Rafael Facci Bencor
Assinado por: WERIDIO ALVES ALDENOMUT20020700
CPF: 07059898000
Data de Assinatura: 03/07/2024 14:40:58 BRT
O CP-Brasil, CUI: Presencial
C-SE
Emissor: AC Notaria RFB-GO
ICP-Brasil
8873900251442

Assinado por
ANDERSON FAVALE QUERET
Assinado por: ANDERSON FAVALE FAVALE1758805533
CPF: 07059898000
Data de Assinatura: 03/07/2024 13:24:48 BRT
O CP-Brasil, CUI: Presencial
C-SE
Emissor: AC Carteira RFB-GO
ICP-Brasil
8822228875481

ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A

KOSMOS PANAYOTIS Assinado de forma digital
NICOLAOU:1831366 por KOSMOS PANAYOTIS
3049 NICOLAOU:18313663049
Dados: 2024.07.04
09:04:53 -03'00'

Kosmos Panayotis Nicolaou
MUNICÍPIO DE PALMAS

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUIZ ALBERTO ZIGUER DE ALMEIDA
Data: 03/07/2024 13:49:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHAS:

Nome: Luiz Alberto Ziguer de Almeida
CPF/MF: 045.599.869-83

Documento assinado digitalmente
gov.br
ROSANGELA MARIA STAHLSCHMIDT
Data: 04/07/2024 08:58:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: Rosangela Maria Stahlschmidt
CPF/MF: 537.378.819-87

3

DocuSign Envelope ID: A039C466-2623-49B4-8CA2-5A2223231BA3



ANEXO DE SERVIÇO ADICIONAL – Telecuidado

1. DO OBJETO

1.1 As partes acordam que, adicionalmente aos serviços descritos no Contrato, a **ALELO** fornecerá disponibilizará aos empregados da **CONTRATANTE** aos serviços de assistência à saúde e orientação médica, visando o cuidado contínuo e integrado por meio de consulta telefônica ou *online*, de modo ilimitado, realizadas por uma rede de profissionais de saúde, a serem prestados pela empresa especializada divulgada pela **ALELO**, nas seguintes modalidades (“Planos”):

TeleNurse: Consultas ilimitadas focadas na identificação de situações de doenças e hábitos saudáveis, diagnóstico de enfermagem, prescrição e orientação de implementação de cuidados que contribuam para a saúde das pessoas, realizadas por telefone, durante 24h (vinte e quatro horas) por dia e 7 (sete) dias por semana; e, após a triagem feita na TeleNurse, o Beneficiário poderá ser encaminhado para a **TeleMed:** Consultas médicas ilimitadas realizadas por médicos de família, para as demandas do cotidiano das pessoas, com atendimento imediato, realizadas por vídeo chamada durante 24h (vinte e quatro horas) por dia e 7 (sete) dias por semana. Considera a singularidade de cada pessoa/família.

TeleEspecialistas: Consultas ilimitadas com médicos especialistas, quais sejam, cardiologista, endocrinologista, ortopedista, clínico e pediatra, realizadas de segunda à sexta-feira das 7h às 19h, mediante agendamento através da Central de Agendamento - 0800 799 9922, disponível de segunda à sexta-feira das 9h às 18h.

1.1.1 A empresa especializada poderá alterar os serviços constantes dos Planos, mediante prévia comunicação à **CONTRATANTE**.

1.1.2 Os Planos não substituem os convênios privados de assistência à saúde.

1.2 Previamente ao fornecimento dos serviços da empresa especializada, a **CONTRATANTE** declara que o número total de colaboradores elegíveis é o constante do termo aditivo, sendo certo que, em havendo qualquer alteração nestas informações, a **CONTRATANTE** deverá comunicar imediatamente à **ALELO**.

1.2.1 A **CONTRATANTE** se compromete, ainda, a enviar qualquer outra informação necessária que seja expressamente solicitada pela **ALELO**.

1.3 Após a assinatura do presente instrumento, a empresa especializada entrará em contato com a **CONTRATANTE** para formalizar o acesso aos Planos. A **CONTRATANTE** deverá aceitar o Termo de Adesão e os empregados deverão aceitar o Termo de Aceite, os quais serão disponibilizadas pela empresa especializada, para que possam ter acesso aos Planos.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

2.1. Os atendimentos serão realizados de forma ilimitada através de celular, computador móvel

4



DocuSign Envelope ID: A039C466-2623-49B4-8CA2-5A2223231BA3



2.2. (tablet) ou computador, desde que tais dispositivos eletrônicos possuam acesso de banda larga à internet e tecnologia e componentes suficientes para suportar comunicação por vídeo conferência.

2.2.1. Durante quaisquer atendimentos realizados, a empresa especializada poderá identificar a necessidade e recomendar aos empregados que busquem outros profissionais ou serviços de assistência à saúde não garantido pelos Planos. Neste caso, os empregados deverão, caso queiram, buscar tais serviços e atendimentos às suas expensas, junto a qualquer prestador de serviços de sua preferência.

2.3. A **CONTRATANTE** e os empregados elegíveis terão à sua disposição um canal de relacionamento com a empresa especializada, acessível pelo telefone 0800 799 9922, podendo, através de tal meio, esclarecer dúvidas técnicas sobre os Planos.

2.4. A **CONTRATANTE**, neste ato, reconhece, por si e seus empregados, que: (i) toda e qualquer sugestão, instrução, informação e/ou indicação fornecida em razão dos serviços da empresa especializada será meramente sugestiva, cabendo aos próprios empregados, a seu exclusivo critério, a avaliação da viabilidade e aplicação desta sugestão, instrução, informação e/ou indicação; (ii) a **ALELO** não terá qualquer responsabilidade com relação aos serviços constantes nos Planos, incluindo, mas sem limitação, à qualidade ou adequação destes à legislação aplicável, sendo que a **CONTRATANTE** expressamente isenta a **ALELO** de qualquer responsabilidade perante os empregados por quaisquer danos ocasionados pela empresa especializada e/ou seus colaboradores a **CONTRATANTE** e/ou empregados.

2.5. Será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE** e dos empregados toda e qualquer falha ou incorreção na prestação dos serviços decorrente de informações incorretas, imprecisas, falsas, desatualizadas ou incompletas por eles transmitidas.

2.6. Fica desde já ajustado que é vedado aos empregados solicitarem, diretamente aos profissionais alocados na execução dos serviços ofertados nos Planos, a prestação de serviços diversos daqueles previstos neste documento.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A **CONTRATANTE** está ciente de que a prestação dos serviços da empresa especializada aos empregados é feita em caráter confidencial, sendo que não poderão, em hipótese alguma, ter acesso ou intervir na comunicação entre os empregados e a empresa especializada contratada pela **ALELO** para atendimento das demandas. É vedado, ainda, à **CONTRATANTE**, efetuar qualquer contato e/ou solicitação perante a **ALELO** ou empresa especializada por esta contratada para obter qualquer informação referente às solicitações e/ou demandas dos empregados.

3.1.1. Na hipótese em que a **CONTRATANTE**, por qualquer motivo, tenha ciência do conteúdo das solicitações e/ou demandas feitas pelos empregados, a **CONTRATANTE** expressamente isenta a **ALELO** de qualquer responsabilidade perante os empregados ou terceiros com relação ao conhecimento ou divulgação da informação.

3.2. Na hipótese de eventuais conflitos entre os termos e condições deste Anexo e do Contrato,

5



DocuSign Envelope ID: A039C466-2623-49B4-8CA2-5A2223231BA3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Clevelândia, 521 - Cx P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

- 3.3. prevalecerão as disposições deste Anexo.
- 3.4. Para todos os fins e efeitos de direito, o presente Anexo rubricado pelas Partes faz parte integrante e indissociável do Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços dos Produtos Alelo.

FIM DO ANEXO DE SERVIÇO ADICIONAL – Telecuidado

6

DocuSigned by
FJL
Assinado por MARCIO ALVES ALENCAR(07200305)

DocuSigned by
FFZ
Assinado por ANDERSON FANALE RINALDI(78580682)

DocuSign Envelope ID: A039C466-2623-49B4-8CA2-5A2223231BA3



ANEXO DE SERVIÇO ADICIONAL – A atividade Física

1. OBJETO

1.1 As partes acordam que, adicionalmente aos serviços descritos no Contrato, a **ALELO** disponibilizará aos empregados da **CONTRATANTE** o acesso no planejamento e implementação de programa alimentar, de qualidade de vida e atividade física, sendo composto por uma plataforma completa de bem-estar corporativa, o qual é destinado à promoção da saúde, segurança alimentar e nutricional dos colaboradores da **CONTRATANTE**.

1.1.1 A execução do programa, incluindo a definição de suas condições e regras, é de exclusiva responsabilidade da empresa especializada divulgada pela **ALELO**.

1.2. A **CONTRATANTE** desde já reconhece que a **ALELO** não tem ingerência na escolha ou execução do programa, isentando a **ALELO** de qualquer responsabilidade por quaisquer danos e/ou prejuízos que venha a suportar em razão da prestação dos serviços do Programa.

2. CONDICÕES DO PROGRAMA

2.1. Pelo período indicado no Termo, a **ALELO** disponibilizará o acesso dos colaboradores da **CONTRATANTE** ao programa, conforme tabela abaixo. A **ALELO** não será responsável por quaisquer taxas incidentes sobre os colaboradores que excedam o número limite estabelecido neste item.

BENEFICIÁRIOS	QUANTIDADE
FUNCIONÁRIOS	1325

2.2. A **CONTRATANTE** se compromete a esclarecer aos seus colaboradores sobre os custos envolvidos para utilização do programa, incluindo a Taxa de Participação do Usuário. Entende-se por Taxa de Participação do Usuário, o valor pago pelo colaborador da **CONTRATANTE** diretamente à empresa especializada para a utilização do plano escolhido pelo colaborador.

2.3. A **CONTRATANTE** tem ciência de que a empresa especializada indicada

7

DocuSigned by
MJJ
Assinado por: MARCIO ALVES ALENCAR(07200305)

DocuSigned by
FFZ
Assinado por: ANDERSON FANALE RINALDI(1785800803)

DocuSign Envelope ID: A039C466-2623-49B4-8CA2-5A2223231BA3

pela **ALELO** poderá encerrar a prestação de serviços caso haja o descumprimento de cláusulas deste Anexo e em caso de encerramento do Contrato celebrado entre a **CONTRATANTE** e a **ALELO**, sendo que nestes casos ficará imediatamente encerrada qualquer obrigação estabelecida neste Anexo, não sendo a **ALELO** responsável por qualquer pagamento posterior à **CONTRATANTE** ou à empresa especializada neste sentido.

2.4. As partes reconhecem que o uso do programa envolve o tratamento de dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), estando todos os agentes de tratamento envolvidos nessa contratação comprometidos a conduzir os tratamentos dos dados necessários na execução do serviço em conformidade às leis e regulamentos aplicáveis, em especial a referida LGPD e as normas expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

2.4.1. As Partes estão cientes de que cada agente de tratamento de dados pessoais envolvido neste Anexo e na prestação dos serviços, será considerado controlador, nos termos definidos na LGPD, sendo integralmente responsável pelos respectivos tratamentos dos dados pessoais que realizar no contexto da prestação dos serviços definidos neste Anexo.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A **CONTRATANTE** está ciente de que para a prestação do serviço mencionado no presente documento, aplicam-se todas as disposições do Contrato que não sejam conflitantes com este Anexo. Na hipótese de eventuais conflitos entre os termos e condições deste Anexo e do Contrato relativamente ao fornecimento do serviço aqui previsto, prevalecerão as disposições deste Anexo.

3.2. A adesão a este Anexo é condição obrigatória para o fornecimento do acesso ao programa.

3.3. Para todos os fins e efeitos de direito, o presente Anexo faz parte integrante e indissociável do Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços dos Produtos Alelo.

FIM DO ANEXO DE SERVIÇO ADICIONAL – Atividade Física

8

DocuSigned by:
fizz
Assinado por: MARCIO ALVES ALENCAR 072025550

DocuSigned by:
#FE
Assinado por: ANDERSON FARIAS RINALDI 1795926553

Cod433641

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

PORTARIA Nº 030/2024

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve

CONCEDER

à SUZI TATIANA BANDEIRA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, 15 (quinze) dias de férias, a partir de 08/07/2024, referente ao período aquisitivo de 01/09/2021 a 31/08/2022.

GABINETE DO DIRETOR SUPERINTENDENTE, EM 05 DE JULHO DE 2024.

ELERSON HENRIQUE P. LANGE
Diretor

Cod433609

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a criação da Coordenação Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família, encarregada pela elaboração do Plano de Ação Intersectorial.

Mayara Luiza Lange Dalla Libera, presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e conforme decidido em reunião no dia 04 de julho de 2024, resolve:

Art. 1º—Constitui a coordenação para a elaboração do Plano de Ação Intersectorial do Programa Bolsa Família nas áreas da Saúde, Educação e Assistência Social a qual terá que acompanhar as famílias em descumprimento das condicionalidades. Aprimorando os acompanhamentos e encaminhamentos das famílias do programa.

Art. 2º—A Coordenação do Plano de Ação Intersectorial será composta pelos seguintes representantes das secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social:

Marcia Cristina Henz, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Mayara Luiza Lange Dalla Libera, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Catiane Felippi Martinazzo, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Daniela Aparecida Zamboni, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Lauridane Costacurta Scandolara, representante da Secretaria Municipal de Educação.
Adriane Bucker Aguilari, representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º—Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.
Pranchita 04 de julho de 2024.

MAYARA L. L. DALLA LIBERA
Presidente do CMAS—Gestão 2023/2025

Cod433592

CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA

PORTARIA Nº 05/2024

Súmula: Concede Férias a servidora do Quadro Geral de Pessoal da Câmara de Vereadores do Município de PRANCHITA/PR.

O Presidente Câmara de Vereadores do Município de PRANCHITA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º–Fica concedido 10(Dez) dias de férias, à servidora ANA PAULA VIECELI NUNES, Matrícula 641, inscrita pelo CPF/MF 003.574.849-40, no nível B06, referência 1CL, provimento de Cargo Efetivo de Contadora Legislativa do Quadro Geral de Pessoal da Câmara de Vereadores do Município de PRANCHITA/PR, referente ao período aquisitivo de 01/05/2023 até 30/04/2024.

Art. 2º A concessão das férias terá início em 09/07/2024 e término no dia 18/07/2024.

Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores do Município de PRANCHITA/PR, em 04 de Julho de 2024.

OLIVETO LUIZ GNOATTO - PRESIDENTE

Cod433579

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 6.805, DE 05 DE JULHO DE 2024

Designa servidor responsável pelo Relógio Ponto da Secretaria Municipal de Educação. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Cristina Terlamp, CPF nº 072.xxx.xxx-64, para ficar responsável pela Operação do Sistema do Relógio Ponto, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogar o art. 2 da Portaria nº 6.471, de 29/06/2023.

Art. 3º Registre-se e publique-se, em 05 de junho de 2024.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal

Cod433585

PORTARIA Nº 6.804, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a homologação de férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Homologar férias a servidor adiante nominado, sendo:

NOME	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
Fabiana Mioranza	20	08/09/2021 a 07/09/2022	17/01/2024 a 04/02/2024

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 05 de julho de 2024.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal

Cod433621

PORTARIA Nº 6.806, DE 05 DE JULHO DE 2024

Exonera e nomeia Servidor para a Função de Diretor do Departamento de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.539, de 25-02-2014, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 05/07/2024, Fabiana Mioranza, CPF nº 096.xxx.xxx-81, da função de Diretor do Departamento de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, nomeada pela Portaria nº 5.881, de 08/09/2021.

Art. 2º Nomear Maiara Quevedo dos Santos, CPF nº 095.xxx.xxx-65, para a função de Diretor do Departamento de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo–SCFV, – Símbolo CC-2, a partir de 08/07/2024

Art. 3º Registre-se e publique-se, em 05 de julho de 2024.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal

Cod433626

PORTARIA Nº 6.807, DE 08 DE JULHO DE 2024

Atribui Carga Horária Extraordinária a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.539, de 25-02-2014, RESOLVE:

Art. 1º Atribuir a servidora Adriele Cristina Alves Schneider, CPF nº 053.xxx.xxx-14, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista–20 horas, carga horária extraordinária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, de 15/07/2024 até dezembro de 2024.

Art. 2º Fica determinado que a despesa da carga horária extraordinária será alocada na Dotação Orçamentária: 05.001.12.361.1201.2014 – Manutenção do Ensino Fundamental.

Art. 3º Registre-se e publique-se, em 08 de julho de 2024.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal

Cod433663

RESOLUÇÃO CMDCA–Nº 10, DE 05 DE JULHO DE 2024

Divulgar o resultado preliminar da prova de conhecimentos do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar de SÃO JOÃO – PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São João/ CMDCA no uso de suas atribuições legais, cumprindo o calendário constante do Edital referente ao Processo de Eleição Unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município, resolve:

Art. 1º Divulga o resultado preliminar da prova de conhecimentos específicos sobre a Lei nº 8.069/1990, conforme quadro abaixo:

	CANDIDATO	NOTA
01	WILLIAN KELVIN GUEMBITZKI	7,2
02	JULIANA DA COSTA BARBOSA	5,6
03	MARIA MELANIA KURPEL	4,4
04	MARCIA APARECIDA KALINOSKI SPOLAOR	4,8

Art. 2º A questão de número 24 foi anulada, conforme o edital 005/2024; no caso de anulação de qualquer questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que a responderam.

Art. 3º–Os candidatos terão dois dias, 08 à 09/07/2024, para entrar com recursos contra a prova, apresentando a documentação pertinente na Secretaria do CMDCA junto ao CRAS.

Art. 4º–Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

São João – PR, 05 de julho de 2024. Andrieli Borsati Presidente do CMDCA

Cod433606

Espécie: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 046/2024

O Prefeito do Município de São João – Estado do Paraná, CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2024, referente a contratação de pessoa jurídica especializada para implantação de sistemas de protocolo e tramitação de processos, sistema de aprovação de projetos de construção e parcelamento de solo, consultas de viabilidade de edificação, parcelamento e atividades econômicas, e sistema informatizado de gestão de Assistência Social para o Município de São João/PR, de acordo com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital, com a adjudicação do objeto da licitação às proponentes:

Item	PROponente	CNPJ
1	GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	00.165.960/0001-01

São João/PR, 05 de julho de 2024. CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal de São João.

Cod433656

Espécie: AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

O Município de São João – Estado do Paraná, torna pública a ALTERAÇÃO nas quantidades previstas para os itens do Pregão Eletrônico nº 049/2024, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de bandeiras oficiais para o Município de São João/PR.

Ainda, tora público o ADIAMENTO da data de abertura da sessão para o dia 19 de julho de 2024, às 08h30min. As demais informações do Edital e seus anexos permanecem inalteradas. São João/PR, 05 de julho de 2024. CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO Prefeito Municipal de São João

Cod433658

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

DECRETO Nº 131/2024

Data 02/07/2024

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação à Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 603/2023 de 28/06/2023, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 620/2023 DE 01/11/2023.

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 465.797,77 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos), mediante as seguintes providências:

Parágrafo único. Inclusão de rubrica de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00.00 (0000) Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...R\$ 60.000,00
03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.93.00.00 (896) Indenizações e restituições.....R\$ 11.059,20
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2027 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00 (0103) Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 25.000,00
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.93.00.00 (0398) Indenizações e restituições.....R\$ 39.401,95
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.00.00 (0303) Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00
09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011.2050 Manutenção do Departamento de obras e serviços urbanos
3.3.90.39.00.00 (0000) Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00
09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0011.1004 Pavimentação com pedras irregulares, asfáltica e construção de calçadas
4.4.90.51.00.00 (0614) Obras e Instalações.....R\$ 80.336,62
09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.2052 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.3.90.39.00.00 (0000) Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00
TOTAL.....R\$ 465.797,77

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente decreto será utilizado a anulação parcial de dotação orçamentária, o superávit financeiro do exercício de 2023, operação de crédito e o excesso de arrecadação, como abaixo especificamos:

Anulação parcial de dotação orçamentária:

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.366.0006.2028 Manutenção do Transporte Escolar EJA
3.3.90.33.00.00 (0103) Passagens e despesas com locomoção.....R\$ 25.000,00
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2041 Manutenção do Programa Saúde da Família–PSF
3.3.90.39.00.00 (0303) Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00
Superávit financeiro de 2023:

Código	Especificação	Valor R\$
0398	Bloco de investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde– Estadual	R\$ 35.000,00
0896	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – SEAB Pavimentação Convênio 187	R\$ 11.059,20

Excesso de arrecadação:

Código	Especificação	Valor R\$
0000	Recursos Ordinários Livres	R\$ 260.000,00
0398	Bloco de investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde– Estadual	R\$ 4.401,95

Operação de Crédito:

Código	Especificação	Valor R\$
--------	---------------	-----------

Código	Especificação	Valor R\$
0614	Operações de crédito Internas – Pavimentação Urbana e Iluminação Pública 2019	R\$ 80.336,62

TOTAL.....R\$ 465.797,77

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 603/2023 de 28/06/2023, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 02 de Julho de 2024.

ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

Cod433630

EDITAL Nº 006/2024

A Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização dos Recursos Oriundos da Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, nomeada através da Portaria nº 08/2024 de 02 de abril de 2024, vem por meio deste, divulgar resultado definitivo dos inscritos no Chamamento Público nº 003/2024, conforme segue:

I – DO RESULTADO DEFINITIVO – DO APOIO À PRODUÇÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS DE CURTA METRAGEM – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024, INCISO I. Relação definitiva dos candidatos, por ordem de notas atribuídas aos projetos inscritos, decorrido o prazo de impugnação:

Nome do Proponente	CPF/ CNPJ	Análise de Mérito Cultural – Nota
LC Wessler Comunicação	27.304.626/0001-48	68,88
Romiel Lucas Gralak – RG 2Produções	24.174.413/0001-50	65,96
Gerson Esmério Giusti ME	03.976.819/0001-05	63,17
Gean Willian Jasinski	48.549.748/0001-74	61,87
Gabriel Eric Monteiro Elvas	28.501.664/0001-53	57,70

II – DO RESULTADO DEFINITIVO – DO APOIO À REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE CINEMA DE RUA/ ITINERANTE – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024, INCISO II.

a) Chamamento Público Deserto, eis que não houve proponente interessado.

b) Os candidatos aprovados terão o prazo de 3 (três) dias úteis para entregar a documentação necessária, conforme edital de abertura.

c) Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Verê, 05 de julho de 2024

Rosângela Rebonato

Presidente da Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização dos Recursos Oriundos da Lei Paulo Gustavo

Cod433654

EDITAL Nº 007/2024

A Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização dos Recursos Oriundos da Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, nomeada através da Portaria nº 08/2024 de 02 de abril de 2024, vem por meio deste, divulgar resultado definitivo dos inscritos no Chamamento Público nº 004/2024, conforme segue:

I – DO RESULTADO DEFINITIVO – DA CATEGORIA I – TEATROS MÚSICAIS– CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024.

a) Relação definitiva dos candidatos, por ordem de notas atribuídas aos projetos inscritos, decorrido o prazo de impugnação:

Nome do Proponente	CPF/ CNPJ	Análise de Mérito Cultural – Nota
Nadieli Agostini Elvas	53.977.163/0001-95	63,06

b) Os candidatos aprovados terão o prazo de 3 (três) dias úteis para entregar a documentação necessária, conforme edital de abertura.

c) Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Verê, 05 de julho de 2024

Rosângela Rebonato

Presidente da Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização dos Recursos Oriundos da Lei Paulo Gustavo

Cod433655

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA

ESPÉCIE: Contrato nº 114/2023 – Pregão Eletrônico Nº 37/2023.

OBJETO: Aquisição de dietas especiais para alimentação e nutrição de crianças do Município de Verê-PR.

ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS: Conforme solicitação da empresa contratada e Parecer Jurídico em anexo, promove-se o aumento no valor do contrato dos seguintes itens: lote 01–dieta infantil tipo nutren junior teve aumento de R\$ 2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos) passando o valor de R\$ 44,90 (quarenta e quatro reais e noventa centavos) para R\$ 47,14 (quarenta e sete reais e quatorze centavos) e o lote 13–dieta infantil tipo fortini teve aumento de R\$ 2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos) passando o valor de R\$ 44,90 (quarenta e quatro reais e noventa centavos) para R\$ 47,14 (quarenta e sete reais e quatorze centavos)

DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2024.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos–PR.

Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Cod433586

ARSS-PR

RESOLUÇÃO Nº 100/2024

DATA 05/07/2024

SÚMULA: Exonerar a pedido, a empregada DEBORA TAKITO, portadora do RG Nº. 8.100.473.473-0 SSP PR e CPF Nº. 043.978.329-19, ocupante do emprego efetivo de MÉDICO ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA a partir de 05/07/2024.

A íntegra do documento a cima encontra-se disponível no endereço eletrônico a seguir:

https://consud.org/pagina/2268_Exercicio-2024.html

JEAN PIERR CATTO - Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Cod433631

RESOLUÇÃO Nº 99/2024

DATA 05/07/2024

SÚMULA: Altera resolução 18/2023, que concede gratificação a servidores efetivos, e dá outras providências.

A íntegra do documento a cima encontra-se disponível no endereço eletrônico a seguir:

https://consud.org/pagina/2268_Exercicio-2024.html

JEAN PIERR CATTO - Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Cod433632

EXTRATO DE RESOLUÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Nº RESOLUÇÃO	NOME	EMPREGO	DT ADMISSÃO
78/2024	Diana V. Gonçalves Borghelott	Assist. Administrativo	01/07/2024
79/2024	Viviane Duarte	Enfermeiro	01/07/2024
80/2024	Leonir Gervani Burnier	Tec. Seg. do Trabalho	01/07/2024
81/2024	Ana Clara Paludo de Moura	Assist. Administrativo	01/07/2024
82/2024	Guilherme Correa de Lima	Analista em Informática	01/07/2024
83/2024	Romildo Santana Pires	Técnico em Radiologia	01/07/2024
84/2024	Thais Santos Britto	Assist. Administrativo	01/07/2024
85/2024	Gabriel Zanini	Assist. Administrativo	01/07/2024
86/2024	Myguel H. Dachery do Prado	Assist. Administrativo	01/07/2024
87/2024	Michelle Aparecida Lusini	Assist. Administrativo	01/07/2024
88/2024	Isabela Alana Ortolan	Assist. Administrativo	01/07/2024
89/2024	João Vitor Santin	Assist. Administrativo	01/07/2024
90/2024	Bruna Rosniecek	Técnico de Enfermagem	01/07/2024
91/2024	Tauana Rodrigues de Moraes	Técnico de Enfermagem	01/07/2024
92/2024	Francieli Peretto	Técnico de Enfermagem	01/07/2024
93/2024	Carla Isabel R. de Oliveira	Técnico de Enfermagem	01/07/2024
94/2024	Natalie Setin Motter	Medico Clinico Geral	01/07/2024
95/2024	Laercio Rafael Schneider	Procurador Jurídico	01/07/2024

A íntegra do documento a cima encontra-se disponível no endereço eletrônico a seguir:

https://consud.org/pagina/2268_Exercicio-2024.html

JEAN PIERR CATTO

Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Cod433633

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE e DIANA VIEIRA GONÇALVES BORGHELOTT.

OBJETO: Contratação de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concurso Público nº 01/2023 e art. 443 da CLT.

VIGÊNCIA: início em 01/07/2024 e vigência indeterminada.

RECURSOS: Dotação própria da entidade.

REMUNERAÇÃO MENSAL aqueles previstos para o emprego público de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO junto ao Contrato de Consórcio Público e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE e ISABELA ALANA ORTOLAN.

OBJETO: Contratação de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concurso Público nº 01/2023 e art. 443 da CLT.

VIGÊNCIA: início em 01/07/2024 e vigência indeterminada.

RECURSOS: Dotação própria da entidade.

REMUNERAÇÃO MENSAL aqueles previstos para o emprego público de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO junto ao Contrato de Consórcio Público e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE e MICHELLE APARECIDA LUSINI.

OBJETO: Contratação de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concurso Público nº 01/2023 e art. 443 da CLT.

VIGÊNCIA: início em 01/07/2024 e vigência indeterminada.

RECURSOS: Dotação própria da entidade.

REMUNERAÇÃO MENSAL aqueles previstos para o emprego público de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO junto ao Contrato de Consórcio Público e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE e THAIS SANTOS BRITTO.

OBJETO: Contratação de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concurso Público nº 01/2023 e art. 443 da CLT.

VIGÊNCIA: início em 01/07/2024 e vigência indeterminada.

RECURSOS: Dotação própria da entidade.

REMUNERAÇÃO MENSAL aqueles previstos para o emprego público de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO junto ao Contrato de Consórcio Público e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE e ANA CLARA PALUDO DE MOURA.

OBJETO: Contratação de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concurso Público nº 01/2023 e art. 443 da CLT.

VIGÊNCIA: início em 01/07/2024 e vigência indeterminada.

RECURSOS: Dotação própria da entidade.

REMUNERAÇÃO MENSAL aqueles previstos para o emprego público de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO junto ao Contrato de Consórcio Público e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE e GABRIEL ZANINI.

OBJETO: Contratação de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concurso Público nº 01/2023 e art. 443 da CLT.

VIGÊNCIA: início em 01/07/2024 e vigência indeterminada.

RECURSOS: Dotação própria da entidade.

REMUNERAÇÃO MENSAL aqueles previstos para o emprego público de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO junto ao Contrato de Consórcio Público e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE e JOÃO VITOR SANTIN.

OBJETO: Contratação de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concurso Público nº 01/2023 e art. 443 da CLT.

VIGÊNCIA: início em 01/07/2024 e vigência indeterminada.

RECURSOS: Dotação própria da entidade.

REMUNERAÇÃO MENSAL aqueles previstos para o emprego público de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO junto ao Contrato de Consórcio Público e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE e MYGUEL HENRYQUE DACHERY DO PRADO.

OBJETO: Contratação de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concurso Público nº 01/2023 e art. 443 da CLT.

VIGÊNCIA: início em 01/07/2024 e vigência indeterminada.

RECURSOS: Dotação própria da entidade.

REMUNERAÇÃO MENSAL aqueles previstos para o emprego público de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO junto ao Contrato de Consórcio Público e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE e GUILHERME CORREA DE LIMA.
OBJETO: Contratação de ANALISTA EM INFORMÁTICA com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concurso Público nº 01/2023 e art. 443 da CLT.
VIGÊNCIA: início em 01/07/2024 e vigência indeterminada.
RECURSOS: Dotação própria da entidade.
REMUNERAÇÃO MENSAL aqueles previstos para o emprego público de ANALISTA EM INFORMÁTICA junto ao Contrato de Consórcio Público e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE e LAÉRCIO RAFAEL SCHNEIDER.
OBJETO: Contratação de PROCURADOR JURÍDICO com carga horária semanal de 20 (vinte) horas.
FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concurso Público nº 01/2023 e art. 443 da CLT.
VIGÊNCIA: início em 01/07/2024 e vigência indeterminada.
RECURSOS: Dotação própria da entidade.
REMUNERAÇÃO MENSAL aqueles previstos para o emprego público de PROCURADOR JURÍDICO junto ao Contrato de Consórcio Público e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE e ROMILDO SANTANA PIRES.
OBJETO: Contratação de TÉCNICO EM RADIOLOGIA com carga horária semanal de 20 (vinte) horas.
FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concurso Público nº 01/2023 e art. 443 da CLT.
VIGÊNCIA: início em 01/07/2024 e vigência indeterminada.
RECURSOS: Dotação própria da entidade.
REMUNERAÇÃO MENSAL aqueles previstos para o emprego público de TÉCNICO EM RADIOLOGIA junto ao Contrato de Consórcio Público e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE e LEONIR GERVA NI BURNIER.
OBJETO: Contratação de TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concurso Público nº 01/2023 e art. 443 da CLT.
VIGÊNCIA: início em 01/07/2024 e vigência indeterminada.
RECURSOS: Dotação própria da entidade.
REMUNERAÇÃO MENSAL aqueles previstos para o emprego público de TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO junto ao Contrato de Consórcio Público e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE e FRANCIELI PERETTO.
OBJETO: Contratação de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concurso Público nº 01/2023 e art. 443 da CLT.
VIGÊNCIA: início em 01/07/2024 e vigência indeterminada.
RECURSOS: Dotação própria da entidade.
REMUNERAÇÃO MENSAL aqueles previstos para o emprego público de TÉCNICO EM ENFERMAGEM junto ao Contrato de Consórcio Público e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE e CARLA ISABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA.
OBJETO: Contratação de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concurso Público nº 01/2023 e art. 443 da CLT.
VIGÊNCIA: início em 01/07/2024 e vigência indeterminada.
RECURSOS: Dotação própria da entidade.
REMUNERAÇÃO MENSAL aqueles previstos para o emprego público de TÉCNICO EM ENFERMAGEM junto ao Contrato de Consórcio Público e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE e BRUNA ROSNIECEK.
OBJETO: Contratação de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concurso Público nº 01/2023 e art. 443 da CLT.
VIGÊNCIA: início em 01/07/2024 e vigência indeterminada.
RECURSOS: Dotação própria da entidade.
REMUNERAÇÃO MENSAL aqueles previstos para o emprego público de TÉCNICO EM ENFERMAGEM junto ao Contrato de Consórcio Público e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE e TAUANA RODRIGUES DE MORAIS.
OBJETO: Contratação de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concurso Público nº 01/2023 e art. 443 da CLT.
VIGÊNCIA: início em 01/07/2024 e vigência indeterminada.
RECURSOS: Dotação própria da entidade.
REMUNERAÇÃO MENSAL aqueles previstos para o emprego público de TÉCNICO EM ENFERMAGEM junto ao Contrato de Consórcio Público e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE e NATALIE SETIN MOTTER.
OBJETO: Contratação de MÉDICO CLÍNICO GERAL com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concurso Público nº 01/2023 e art. 443 da CLT.
VIGÊNCIA: início em 01/07/2024 e vigência indeterminada.
RECURSOS: Dotação própria da entidade.
REMUNERAÇÃO MENSAL aqueles previstos para o emprego público de MÉDICO CLÍNICO GERAL junto ao Contrato de Consórcio Público e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE e VIVIANE DUARTE.
OBJETO: Contratação de ENFERMEIRO com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concurso Público nº 01/2023 e art. 443 da CLT.
VIGÊNCIA: início em 01/07/2024 e vigência indeterminada.
RECURSOS: Dotação própria da entidade.
REMUNERAÇÃO MENSAL aqueles previstos para o emprego público de ENFERMEIRO junto ao Contrato de Consórcio Público e suas alterações posteriores.
Francisco Beltrão, em 05 de julho de 2024.
JEAN PIERR CATTO - Presidente/CONSUD

Cod433634

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF

RESOLUÇÃO 020/2024

SÚMULA: EXONERA FUNCIONÁRIO OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

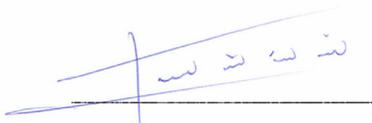
O CONSELHO DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA-CIF APROVOU E EU JORGE LUIZ SANTIN, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Funcionário **LUAN FLABER BERTÉ**, portador de RG nº: **3.609.292 SSP/SC** e CPF nº **065.226.199-03**, ocupante do cargo **ATENDENTE DO ESCRITÓRIO DE COMPRAS PÚBLICAS** nomeado através da Resolução 07/2023 do dia 16 de fevereiro de 2023, sendo o último dia de trabalho em 05 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 05 de julho de 2024.



JORGE LUIZ SANTIN
Presidente
Consórcio Intermunicipal da Fronteira

Cod433587